



4012194

21290.204062/2023-45



Ministério da Igualdade Racial
Gabinete do Ministério da Igualdade Racial
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 774/2023/ASPAR.MIR/GAB.MIR/MIR

Brasília, na data de assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados - Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao requerimento de informação nº 2633/2023

1. Cumprimentando-o, faço referência ao: Ofício 1^ªSec/RI/E/nº 451/2023, de 23 de novembro de 2023, que remete ao Requerimento de Informação nº 2.633/2023, de autoria do Prof. Paulo Fernando, consubstanciada pela seguinte unidade:

RIC	UNIDADE CONSULTADA	RESPOSTA
2633/2023	Gabinete da Ministra	Anexo Resposta RIC 2633/2023 (SEI nº 4012194)

2. Ante ao exposto, coloco este Ministério à disposição, desde já, para quaisquer esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Respeitosamente

(documento assinado eletronicamente)

JOSIARA BARBOSA DINIZ LEITE

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

De acordo:

(documento assinado eletronicamente)

ANIELLE FRANCO

Ministra de Estado da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Josiara Barbosa Diniz Leite, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares**, em 13/12/2023, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Terpo-2377993>

Ofício 774 (4012194) - SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 1

2377993



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva, Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 15/12/2023, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4012194** e o código CRC **53188DFE**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 21290.204062/2023-45

SEI nº 4012194

Esplanada dos Ministérios Bloco C - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Página GOV.BR: - <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> CodArquivoTkn: 2377993

Ofício 774 (4012194) SET 21290.204062/2023-45 / pg. 2

2377993

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. PROF. PAULO FERNANDO)

Requer à Ministra da Igualdade Racial informações sobre a conduta da servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra Anielle), recentemente exonerada.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD) que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Senhora Ministra da Igualdade Racial, no sentido de esclarecer esta Casa quanto aos detalhes da Missão Oficial que a servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra Anielle Franco) cumpria no dia que foi ao estádio Morumbi, na cidade de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

O objetivo desse Requerimento de Informação não é a perseguição ou a reprodução política de matérias jornalísticas maldosas sobre o tema. Trata-se, simplesmente, do cumprimento do nosso papel enquanto representantes da população brasileira. Gostaríamos de saber, simplesmente, qual era a natureza da missão oficial que a servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra, Anielle Franco) estava cumprindo, na cidade de São Paulo, no dia em que foi ao jogo realizado no estádio Morumbi?

Gostaríamos de saber quanto custou a viagem para São Paulo, em diárias e passagens aéreas, dessa servidora específica? Também gostaríamos de saber quais são as medidas de Controle Interno, do Ministério da Igualdade Racial, que estão sendo tomadas em relação à servidora, mesmo após sua exoneração?



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231862024300>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231862024300> (3947893)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 3



237091

* C D 2 3 1 8 6 2 0 2 4 3 0 0 *

Em virtude dos comentários realizados nas redes sociais pela servidora, Marcelle Decothé, sobre a conduta da torcida do São Paulo, também divulgados pelos jornais, gostaríamos de saber se o Ministério admite em seus quadros servidores que praticam discurso de ódio, racistas e xenófobos? Esses comentários, tais como divulgados pelos jornais, são procedentes?

Levando em conta que o Ministério da Igualdade Racial (MIR) exonerou a servidora, ao considerar, em nota divulgada pela imprensa, “que as manifestações públicas estão em desacordo com as políticas e objetivos do MIR”, gostaríamos de saber quais são, efetivamente, as políticas e objetivos do Ministério?

Em face do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Requerimento de Informação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputado PROF. PAULO FERNANDO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231862024300>

Assinado eletronicamente, pelo(a) Deputado Fernando 2371893 (3947883)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 4



2371893

* C D 2 2 3 1 8 6 2 0 2 4 3 0 0 *



3941904

21290.204062/2023-45



Ministério da Igualdade Racial
Gabinete do Ministério da Igualdade Racial
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 711/2023/ASPAR.MIR/GAB.MIR/MIR

Brasília, 27 de novembro de 2023.

À

Secretaria Executiva
Gabinete da Ministra

Assunto: Solicita-se Nota Técnica em resposta ao Requerimento de Informação n. 2633/2023

Encaminhamos o **Requerimento de Informação n. 2633/2023**, de autoria do deputado Prof. Paulo Fernando - REPUBLIC/DF, que "Requer à Ministra da Igualdade Racial informações sobre a conduta da servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra Anielle), recentemente exonerada."

O requerimento solicita informações **quanto aos detalhes da Missão Oficial que a servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra Anielle Franco) cumpria no dia que foi ao estádio Morumbi, na cidade de São Paulo.**

Solicitamos retorno da manifestação a esta Assessoria Parlamentar, no **prazo de 11/12/2023**.

Atenciosamente,

NAILAH NEVES VELECI

Coordenadora da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

JOSIARA BARBOSA DINIZ LEITE

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinaturacamera.leg.br/CodArquivo/Teser-2377993>

Ofício 711 (3941904) SET 21290.204062/2023-45 / pg. 5

2377993



Documento assinado eletronicamente por **Josiara Barbosa Diniz Leite, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares**, em 27/11/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Documento assinado eletronicamente por **Nailah Neves Veleci, Coordenador(a) da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares**, em 27/11/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3941904** e o código CRC **7CD6617F**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 21290.204062/2023-45

SEI nº 3941904

Esplanada dos Ministérios Bloco C - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Página GOV.BR: - <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Terpo/2377993>

Ofício 711 (3941904) SET 21290.204062/2023-45 / pg. 6

2377993



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL E DO MINISTÉRIO
DO ESPORTE E A CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE FUTEBOL PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA.**

A União, por intermédio do **Ministério da Igualdade Racial**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, terceiro andar, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 06.064.438/0001-10, neste ato representado pela Ministra de Estado **ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, designada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no Diário Oficial da União - Seção 2, página 2, RG 109.463.273 Detran/RJ, CPF nº 105.381.567-08, residente em Brasília/DF e **do Ministério do Esporte**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, sétimo andar, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo Ministro de Estado **ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO**, nomeado por meio de Decreto publicado no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2023, portador do registro geral nº 146304320009 GEJUSC/MA e CPF nº 039.507.883-01, residente em Brasília/DF; e a **Confederação Brasileira de Futebol**, com sede em no Rio de Janeiro, no endereço Av. Luis Carlos Prestes nº 130, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF nº 33.655.721/0001-99, neste ato representado pelo Presidente da Entidade **EDNALDO RODRIGUES GOMES**, portador do registro geral nº 01.167.088-67 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.976.645-15, com endereço profissional na Avenida Luís Carlos Prestes, nº 130, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-055.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo nº 21290.203205/2023-00, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial; e do



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

Processo nº 71000.072098/2023-40, no âmbito do Ministério do Esporte, e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca evidiar os esforços necessários para combater o racismo e promover a igualdade racial, no âmbito do futebol; bem como, em um contexto mais amplo, instrumentalizar o futebol para combater o racismo na sociedade, fixando diretrizes para:

- a) promover campanhas de conscientização com vistas à prevenção e combate de práticas de racismo no futebol;
- b) reforçar o papel estratégico do futebol para a superação do racismo na sociedade brasileira;
- c) aprimorar os canais de denúncia contra práticas de racismo no futebol, bem como os fluxos de encaminhamento e tratamento dos atos denunciados;
- d) apoiar ações de acolhimento e apoio psicossocial e jurídico a vítimas de racismo no futebol, no cenário nacional e internacional;
- e) estimular oportunidades de formação que promovam a inclusão racial nas diferentes áreas de atuação profissional do futebol, especialmente em funções relacionadas à formação e preparação de atletas;
- f) apoiar a busca pela equidade racial na composição de conselhos, comitês e demais órgãos colegiados da administração das entidades do futebol;
- g) estimular a equidade racial na comunicação social e publicitária no âmbito do futebol;
- h) implementar medidas de combate ao racismo no futebol nas redes sociais e nos canais digitais de comunicação;
- i) implementar ações de combate ao racismo em grandes eventos nacionais futebolísticos;
- j) implementar ações de reconhecimento e disseminação de boas práticas de promoção da diversidade racial junto às entidades do futebol;
- k) sistematizar dados levando em conta o recorte racial do ecossistema do futebol e garantir a sua utilização na formulação, monitoramento, avaliação e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

aprimoramento de políticas públicas e institucionais; e

I) realizar parcerias e acordos com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil no sentido de potencializar ações de promoção da igualdade racial no âmbito do futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de todos os partícipes, na medida de suas possibilidades, conjugar esforços por meio de programas, projetos, eventos, produção de materiais e conteúdos, campanhas, ações de publicidade, entre outras medidas análogas.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL E DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

A União, por intermédio do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério do Esporte, envidará esforços, na medida de suas competências legais, para:

- a) propor ações, políticas e programas transversais de combate ao racismo no âmbito do futebol, a serem executadas pelos órgãos competentes da administração pública federal;
- b) promover o diálogo intersetorial no âmbito governamental e com atores da sociedade civil, voltado para a erradicação de práticas racistas no futebol, em todos os níveis;
- c) identificar e disseminar informações e boas práticas de promoção da diversidade racial e de combate ao racismo, inclusive mediante ações de capacitação de operadores públicos e privados; e
- d) apoiar a organização de conferências, seminários e reuniões com representantes de governos, instituições acadêmicas, entidades esportivas e da sociedade civil,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

com o objetivo de difundir informações e promover alinhamentos no enfrentamento da questão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) liderar a luta por um futebol e uma sociedade antirracista junto às entidades de administração e prática do futebol, reforçando a importância do futebol para promover avanços civilizatórios, no Brasil e no mundo;
- b) aprimorar e fortalecer os mecanismos para coibir toda e qualquer forma de racismo no futebol;
- c) fomentar a cultura de respeito e valorização da igualdade racial no ecossistema do futebol, estimulando práticas de gestão que promovam a inclusão, a diversidade e a equidade;
- d) elaborar ações de comunicação e campanhas de conscientização para promover posicionamento ativo em prol do combate ao racismo no futebol;
- e) divulgar, no âmbito do ecossistema do futebol, ações, programas e projetos relacionados ao combate ao racismo realizadas pelos partícipes do presente Protocolo;
- f) colaborar com as autoridades competentes no encaminhamento de denúncias e evidências relacionadas a casos de racismo; e
- g) sugerir à FIFA, CONMEBOL e a outras confederações e associações nacionais do futebol a adoção de medidas de prevenção e combate ao racismo, com base nas ações desenvolvidas como resultado deste Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: despesas de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus aos outros partícipes.

As atividades não implicarão cessão de servidores ou colaboradores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não houver mais interesse na continuidade da cooperação; e
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Protocolo de Intenções em seus respectivos sítios oficiais na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2023



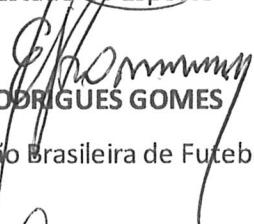
ANIELE FRANCISCO DA SILVA

Ministra de Estado da Igualdade Racial



ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

Ministro de Estado do Esporte



EDNALDO RODRIGUES GOMES

Confederação Brasileira de Futebol

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO

com a finalidade de elaborar um
plano de ação do Governo Federal
para o combate ao racismo nas
áreas de esporte e lazer

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Res. 14/2018-PR, participação assinatura camara leitura/2018-07-09/09:13

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)¹²

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 13

2377993

JULHO / 2023



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva



VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Geraldo Alckmin

MINISTRA DE ESPORTE

Ana Moser

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Juliana Agatte

MINISTRA DA IGUALDADE RACIAL

Anielle Franco

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Roberta Eugênio

MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Flávio Dino

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ricardo Garcia Cappelli

COLABORADORES/AS DO GRUPO DE TRABALHO TEMÁTICO

Ministério do Esporte

Ana Elenara Pintos	Cássia Damiani
Andréa Ewerton	Cláudia Martins
Alex Sandro Gomes	José Luiz Ferrarezi
Breno Alves	Leonardo Rossato
David Lima	Michelly Vinecky
Débora Cruz	Rejane Penna
Dênis Rodrigues	Ronaldo Tavares
Diogo Silva	Sandra dos Santos

Ministério da Igualdade Racial

Izael da Silva
Luna Oliveira
Marcelle Decothé
Rithyele Dantas
Raíssa Muniz
Wendy Andrade

Ministério da Justiça e Segurança Pública

Carlos Sobral
Elizeu Lopes
Vinicius Cursino



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SUMÁRIO

Ficha Técnica	2
Sumário	3
Apresentação	4
Fundamentação legal e documentos de referência	7
Diagnóstico inicial	9
Metodologia	11
Potenciais ações do “Programa Esporte sem Racismo”	14
Dados e estudos para diagnósticos	17
Entidades esportivas (federações, clubes, confederações, comitês, associações e outros)	19
Atletas	24
Torcidas	28
Acesso à justiça	31
Lei de Incentivo ao Esporte	34
Comunicação	35
Esporte educacional, esporte amador e lazer	37
Recomendações	39

2377993



Autenticado eletronicamente, anexo conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/ce/cedar/aviso/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 15

Apresentação

A denúncia sobre as diversas formas como o racismo se manifesta no universo esportivo vem sendo feita há décadas. Atletas, jornalistas, acadêmicos, Movimento Negro e outros apontaram a discriminação racial explícita, como nos insultos durante jogos ou na interdição da contratação de negros no futebol do início do século XX, por exemplo. E também revelaram o racismo nas suas aparições menos visíveis, como na ausência de pessoas negras em algumas modalidades esportivas ou em como os cargos de comando nas entidades gestoras do esporte são ocupados quase que totalmente por homens brancos. O Estatuto da Igualdade Racial, instituído pela Lei 12.288/2010, dispõe sobre a implementação de programas de ação afirmativa nas áreas de esporte e lazer. Mas, de maneira geral, governos e entidades esportivas pouco fizeram para enfrentar o racismo até hoje.

Uma sequência de casos extremos em 2014 e a iminência da realização da Copa do Mundo masculina de futebol e das Olimpíadas no Rio de Janeiro, em 2016, trouxe o racismo nos esportes para a pauta nacional. A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República organizou debates e negociações, foram realizados seminários por iniciativas de algumas federações de futebol e órgãos locais de promoção da igualdade racial, e foi o ano do primeiro relatório do Observatório da Discriminação Racial no Futebol. O tema permaneceu na ordem do dia e, em 2017, o Governo Federal prometeu um Plano Nacional de Combate ao Racismo no Esporte, mas a iniciativa não prosperou. Recentemente, com a conquista e reconhecimento de direitos da população negra e de outros segmentos discriminados, algumas entidades esportivas fizeram ações de comunicação contra o racismo e houve clubes que implementaram comitês e núcleos de promoção de ações afirmativas, equidade e diversidade, mas as medidas ainda são tímidas diante do problema.

Depois de quatro anos de desprezo pela questão racial no âmbito do Governo Federal, já na Comissão de Transição Governamental 2022 se trazia a urgência do combate ao racismo tanto no relatório do Grupo de Trabalho de Esporte quanto no de Igualdade Racial. Assim, quando o Presidente Lula cobrou uma atuação nesse sentido no início desse ano, havia mobilizações em curso tanto no Ministério do Esporte quanto no Ministério da Igualdade Racial e no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cdr/4011331>

Relatório Relatório do Grupo de Trabalho Técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 16

2377993

Para coordenar a colaboração dessas e de outras pastas da Esplanada, decidiu-se pela instalação de um grupo de trabalho com a missão de elaborar um plano de ação visando à construção de um programa de enfrentamento do racismo e de promoção da igualdade racial nos esportes. Este relatório é um retrato do andamento dos trabalhos desse grupo.

O esporte nacional vive um momento de inflexão. O Ministério do Esporte foi recriado com a missão de ampliar e aprofundar a revolução que o setor viveu a partir de 2003, no primeiro Governo Lula, e que viveu no descaso a partir de 2016, culminando na extinção do órgão em 2019. No primeiro semestre desse ano foi sancionada a Lei Geral do Esporte, um marco regulatório histórico, que prevê a implementação do Sistema Nacional do Esporte, do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos, do Plano Nacional do Esporte e do Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte, entre outras disposições que vão mobilizar intensamente a política pública do segmento nos próximos anos. Nesse contexto, em sua primeira reunião em 2023, o Conselho Nacional do Esporte emitiu manifesto por um Pacto Nacional por um Esporte sem Racismo.

A criação do Ministério da Igualdade Racial reafirma o que já era verdade em 2003, quando a pasta foi fundada como um órgão da Presidência da República: no Brasil, a democracia é impossível sem a superação do racismo. O debate ganhou visibilidade e volume nos últimos anos, como reflexo das políticas de cotas e do aumento da percepção do problema na sociedade. E agora o Brasil está retomando a liderança internacional no combate à discriminação e na promoção da igualdade racial, com o Governo Federal tendo papel fundamental nessa revolução.

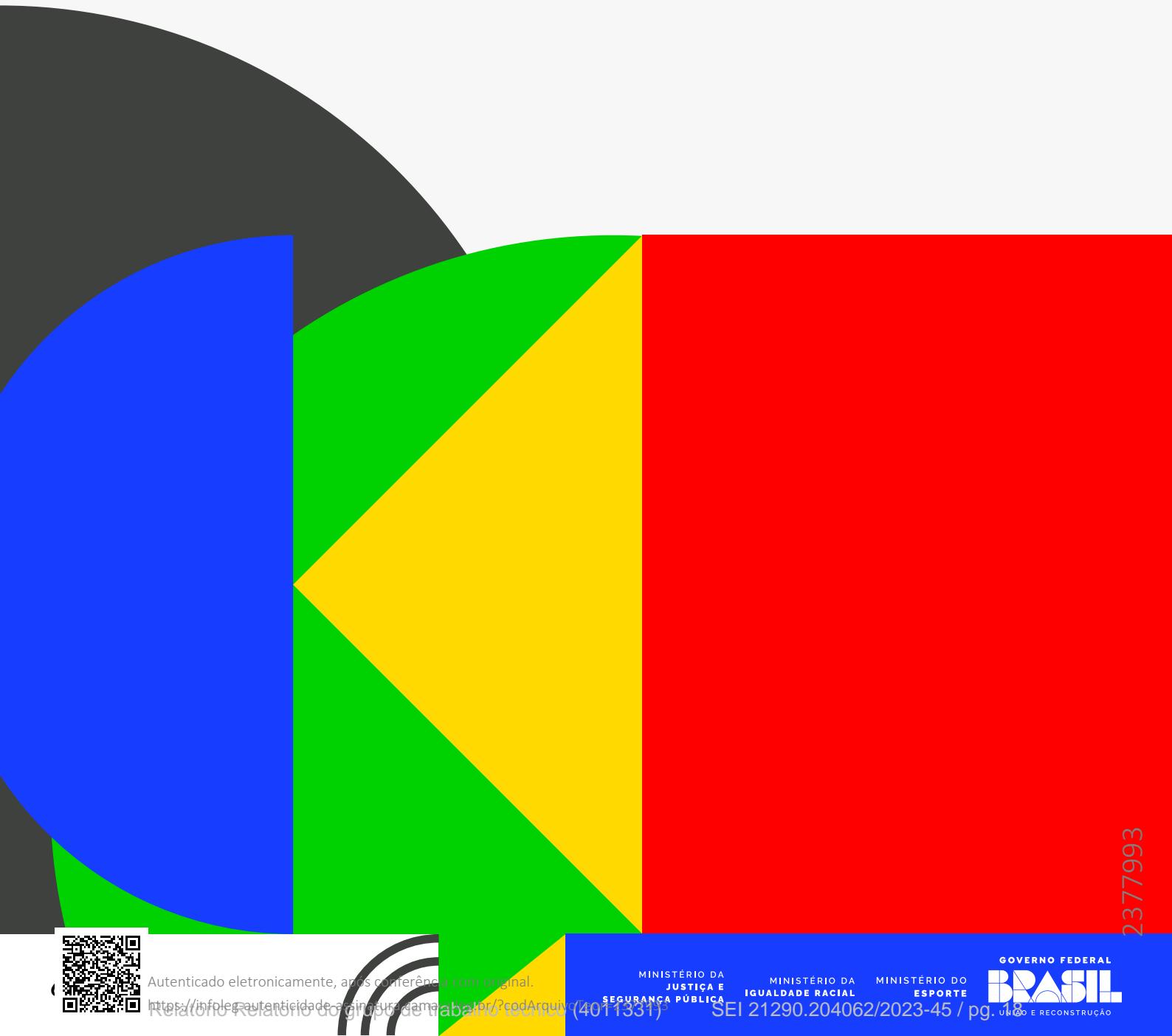
Na mesma direção, vários órgãos do Governo Federal estão instituindo instâncias e mecanismos para enfrentamento das desigualdades raciais e de gênero, entre outras. No âmbito desse esforço de conjugação de forças para atuação no combate ao racismo no mundo esportivo, o Ministério da Justiça e Segurança Pública e sua recém-criada Secretaria de Acesso à Justiça têm também atribuições fundamentais.

Este relatório sistematiza o conhecimento acumulado pelo Grupo de Trabalho Temático instituído no âmbito do Ministério do Esporte, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério da Justiça e Segurança Pública, numa jornada inicial da construção de um programa para superação do racismo no esporte, lazer e atividade física.



Os diálogos e reflexões acumulados devem, necessariamente, seguir adiante no sentido do estabelecimento de compromissos de governos nos níveis federal, estadual e municipal, assim como de clubes, associações, federações e confederações do esporte nacional e internacional. Espera-se que o relatório também sirva de instrumento para disparar um processo de participação social na formulação desse programa, para que ele ganhe coerência, legitimidade e ampla adesão.

Ele lista os primeiros passos de um longo caminho a percorrer e ratifica a intenção do Governo Federal de, indo além de intenções e discursos, trabalhar efetivamente contra o flagelo da discriminação racial no país.



2377993



Autenticado eletronicamente, anexo ao documento com original.

[https://infoplex.autenticidade-assinatura.maisbrasil/cefa/Arquivo/RelatorioRelatorio do grupo de trabalho técnico \(4011331\).pdf](https://infoplex.autenticidade-assinatura.maisbrasil/cefa/Arquivo/RelatorioRelatorio do grupo de trabalho técnico (4011331).pdf)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 18

Fundamentação legal e documentos de referência

Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003, e Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, que incluem no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”;

Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor;

Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023, que alterou a Lei nº 7.716/1989 e o Código Penal para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público;

Lei n. 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, que institui a Lei Geral do Esporte;

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Portaria nº 34, de 16 de junho de 2023, que institui Grupo de Trabalho Técnico com a finalidade de elaborar um plano de ação do governo federal para o combate ao racismo nas áreas de esporte e lazer;

Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte;

Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial;



Autenticado eletronicamente, anexo ao referência com original.

<https://itinfraautenticidade-assinatura.maisbrasil/ced/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
2377993

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 19

Declaração e Programa de Ação de Durban, na Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata;

Convenção Interamericana Contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância;

Plan of Action to Counter Hate Speech Through Engagement with Sport;

Relatório “A UNESCO e o esporte”;

Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol;

Sporting Change Principles;

Recommendations for an IOC Human Rights Strategy;

EU Anti-racism Action Plan 2020-2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://etec.mpf.mp.br/autenticidade/assinatura_eletronica/assinatura/26444 (versão 04/06/2023)

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 20

2377993

Diagnóstico inicial

O Estado brasileiro possui uma dívida histórica e imensurável para com a população negra. O processo escravagista lastreou a formação socioeconômica do Brasil e estabeleceu o racismo como elemento estrutural da civilização brasileira. O período escravista relegou a população negra à condição de mercadoria, sem direito à cidadania e objeto de exploração econômica extrema, ao mesmo tempo em que a submetia às mais diversas formas de violência material e simbólica. Por seu lado, a abolição formal da escravidão foi incapaz de romper com os dispositivos que o racismo incrustou na cultura e sociedade brasileiras.

O racismo é definidor das relações sociais no Brasil, estabelecendo quem come e quem passa fome, quem vive e quem morre, quem tem moradia e quem não, quem acessa a educação formal e em que nível de formação. As estatísticas apontam para a maior vulnerabilidade de mulheres e homens negros no acesso ao emprego e renda, à saúde, à segurança alimentar e nutricional, à educação, à segurança pública, à moradia e a outros direitos constitucionais, incluindo aí o direito à prática esportiva e ao lazer. Esse racismo histórico e onipresente, que alcança as mais diversas dimensões da vida da população negra brasileira, vem sendo definido como racismo sistêmico ou racismo estrutural, conforme a abordagem.

Como não poderia ser diferente, essa é a realidade também no âmbito da atividade física e do esporte nacionais. Os insultos racistas contra atletas, árbitros/as, equipes técnicas, torcedores/as e jornalistas em eventos esportivos são apenas uma face de um flagelo bem maior. O racismo está no cotidiano escolar das aulas de educação física, no acesso às políticas públicas de esporte e lazer, nas torcidas, na justiça desportiva e na presença de pessoas negras em cargos de decisão nas entidades gestoras do esporte.



Autenticado eletronicamente, anexo ao documento com original.

Av. 114 folha autenticidade assinatura digital extrato/cedar/aviso

Relatório do Relatório do trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 21

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

2377993

As manifestações do racismo no mundo esportivo vêm sendo denunciadas por atletas e outros profissionais do esporte, pela mídia — especializada ou não —, pela comunidade acadêmica das áreas de esporte e educação física, e também pelos estudos de ciências humanas, e pelo Movimento Negro. O futebol, por ocupar um espaço desproporcional no esporte brasileiro na comparação com outras modalidades, é arena de alguns dos casos mais emblemáticos e, por isso, o anuário que o Observatório da Discriminação Racial no Futebol passou a publicar desde 2014 é um retrato valioso da extensão de práticas racistas explícitas.

O Grupo de Trabalho Técnico (GTT) responsável por este relatório partiu desse histórico de denúncias e conversou com atletas, educadores/as e gestores/as públicos e do mundo corporativo que atuam no esporte nacional para elencar propostas de ações que podem compor um programa governamental de combate à discriminação e promoção da igualdade racial no setor. Mas é importante que seja produzido um diagnóstico amplo e cuidadoso, a partir da produção de dados sobre a prática de esporte no Brasil que tenham como premissa da desagregação do quesito raça-cor de praticantes e beneficiários/as de políticas públicas.

A geração de dados e indicadores, a realização de estudos e o estímulo à produção e debate acadêmicos sobre as relações étnico-raciais no esporte e atividade física devem ser também objeto da ação governamental, incluída a possibilidade de parcerias com institutos, universidades e organismos internacionais. Essa evolução da atividade diagnóstica dará consistência e incrementará a coerência e eficácia de cada uma das ações sugeridas neste relatório, permitindo que a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das iniciativas sejam baseadas em evidências.

Enquanto se desdobra a elaboração de diagnósticos mais refinados, a presença do racismo no mundo esportivo é evidente e não há dúvida quanto à urgência de ações voltadas ao enfrentamento da discriminação e promoção da igualdade racial. Essas ações devem ser implementadas de maneira dinâmica, séria e com investimento de recursos humanos e financeiros para a construção de uma mudança gradual, cumulativa e efetiva.



Autenticado eletronicamente, anexo corrente com original.

<https://infoplega.autenticidade.seguranca.mma.gov.br/certificado/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 22

2377993

Metodologia

Nesse período inicial de construção de um plano de ação para a atuação do Governo Federal para o combate à discriminação e a promoção da igualdade racial nos esportes, o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) decidiu priorizar o diálogo com representantes das unidades que compõem o Ministério do Esporte e setores específicos dos Ministério da Igualdade Racial e do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Na medida do tempo disponível, foram entrevistados/as atletas, gestores/as, árbitros e outros/as profissionais do esporte, sempre com a busca de uma leitura de como a questão racial incide sobre o esporte, lazer e atividade física, e de que ações deveriam ser elencadas em um programa de políticas públicas que confronte o problema.

O estudo de boas práticas em território nacional e em outros países somou-se a esse exercício de diálogo com diversos atores, tendo em mente as competências estabelecidas que a Portaria MEsp nº 34/2023 atribuiu ao GTT:

- I - propor ações, políticas e programas transversais de combate ao racismo e de promoção da inclusão da população negra nos esportes a serem executados pelos órgãos competentes da administração pública federal;
- II - propor estratégias de integração entre as políticas públicas de igualdade racial, esporte e promoção e acesso à justiça; e
- III - promover o diálogo intersetorial no âmbito governamental e com atores da sociedade civil voltado para a erradicação de práticas racistas e para promoção da igualdade racial no esporte brasileiro, em todos os níveis.

Assim, colaboraram o GTT integrantes da Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos e da Assessoria Especial de Comunicação Estratégica do Ministério da Igualdade Racial. Pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, participaram servidores da Secretaria de Acesso à Justiça, da Secretaria Nacional de Segurança Pública e da Assessoria de Participação Social e Diversidade. E por parte do Ministério do Esporte contribuíram representantes da Assessoria Especial da Ministra, da Assessoria de Participação Social e Diversidade (que coordenou os trabalhos), da Assessoria Especial de Comunicação Social, da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte (abrigada na



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Data: 17/01/2017 - 14:11:48 - (horário de Brasília)

Relatório de grupo de trabalho técnico (4011331)

Secretaria Executiva), da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social, da Secretaria Nacional de Esportes de Alto Desempenho e da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor.

Reuniram-se com o GTT ou seus/suas representantes Daniela Castro, da organização Pacto pelo Esporte, Marcelo Carvalho, do Observatório da Discriminação Racial no Futebol, Ricardo Leão, da Confederação Brasileira de Futebol, o ex-juiz Márcio Chagas, Cristiano Neves, do Grupo de Trabalho Temático de Relações Étnico Raciais do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, Rouven Beeerbühl, da Deutsche Fußball Liga, e Alice Wairimu Nderitu, Sub-Secretária-Geral e Assessora Especial para Prevenção do Genocídio da Organização das Nações Unidas.

Ressalte-se que o caso gritante de racismo sofrido pelo atacante do time de futebol espanhol Real Madrid, Vinicius Jr., causou comoção internacional e disparou uma virtuosa mobilização no Brasil, envolvendo campanhas contra o racismo e o debate do tema na mídia em seminários. A Ministra da Igualdade Racial, Anielle Franco, esteve na Espanha e se reuniu com a Ministra da Igualdade, Irene Monteiro, e com a Diretora de Combate e Superação do Racismo, Rita Bosaho, para propor ao governo espanhol ações de combate ao racismo nos esportes e a responsabilização da liga espanhola de futebol pela violência racial contra o jogador Vini Jr.

Ademais, foram convocadas audiências no âmbito do Congresso Nacional, onde integrantes do GTT tiveram a chance de debater com parlamentares e com representantes do Sistema de Justiça, da Justiça Desportiva, da Associação Nacional de Torcidas Organizadas, da academia e de associações de atletas, entre outros. Também a discussão sobre o racismo no esporte foi tratada no Conselho Nacional do Esporte e em encontro da sociedade civil que reunião dezenas de entidades, atletas, empresas estatais, organismos internacionais e outras instituições envolvidas com o esporte nacional. A deputada Dandara Tonantzin, representando a Frente Parlamentar Mista Antirracismo, e o ativista Douglas Belchior, fundador da Uneafro e integrante do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável da Presidência da República, estiveram no Ministério do Esporte cobrando mecanismos de combate ao racismo no esporte. Essa intensa mobilização oportunizou um debate nacional e internacional que alimentou as reflexões e proposições surgidas até agora no âmbito do GTT.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/certificado/4011331>

Relatório Relatório do Grupo de Trabalho Técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UM PÉ DE RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 24

2377993

O GTT, ao listar potenciais ações e estratégias para implementá-las, com a participação de diversos atores institucionais, entendeu que esses são os primeiros passos para a construção de um conjunto de iniciativas que os/as integrantes passaram a nomear como Programa Esporte sem Racismo. Esse formato e estratégia depende ainda da homologação dos níveis decisórios dos ministérios envolvidos. Mas, de uma forma geral, o termo “programa” aponta para uma empreitada de múltiplas frentes, envolvendo várias entidades da sociedade civil e órgãos de governo, que se estende no tempo e abrange todo o território nacional, com possíveis desdobramentos para o âmbito internacional.

O processo de implementação desse programa deve ser constante, abrigando processos e projetos em diversos graus de maturidade, tendo em vista que a ampliação e aprofundamento do seu objetivo poderá contar com novas iniciativas, com a revisão das que estejam em andamento e com a adesão de mais e mais parceiros institucionais.

Mais uma vez, ressaltamos que o caminho percorrido até aqui requer que sigam adiante as atividades de debate dentro do governo, de participação social sistemática e de formulação de políticas públicas. Uma seção no fim do relatório traz recomendações quanto ao prosseguimento e aprofundamento dos trabalhos iniciados no GTT.

2377993



Autenticado eletronicamente, anexo conferência com original.

[https://infoplega.autenticidade.gesintuma.mpf.br/ce/Arquivo/RelatorioRelatorio do grupo de trabalho técnico \(4011331\).pdf](https://infoplega.autenticidade.gesintuma.mpf.br/ce/Arquivo/RelatorioRelatorio do grupo de trabalho técnico (4011331).pdf)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 25



Potenciais ações do *Programa Esporte sem Racismo*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 26

2377993

Como mencionado anteriormente, o nome Programa Esporte sem Racismo é provisório e deve ser objeto de avaliação das altas autoridades do Ministério do Esporte, do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que são os órgãos mais envolvidos na sua implementação.

A ações listadas neste capítulo do relatório, mesmo as que já estão em andamento, demandam ainda jornadas de refinamento do diagnóstico, negociação, formulação, pactuação e normatização. Por isso a abordagem de cada uma delas é bastante breve, com indicação do objeto da ação (o que será feito), da justificativa e importância da medida (porque deve ser feito), das instituições envolvidas (quem responsável pelo cumprimento), quais são os encaminhamentos a serem dados (como fazer) e quais são os prazos previstos inicialmente (quando ocorrerá).

Desde os primeiros debates, houve acordo sobre que o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) deveria ir além de ações de comunicação passageiras e que uma política estruturante envolveria necessariamente um grande engajamento em processos formativos para públicos em muitas frentes. Essas ações de formação devem contar sempre com um intenso protagonismo das pessoas envolvidas, ao custo de que elas sejam inócuas ou tenham um alcance muito limitado.

Outra premissa importante é que o debate no GTT trouxe sempre à tona a questão de que a machismo, a lgbtfobia, o capacitismo, o idadismo, a gordofobia e outras discriminações se somam ao racismo no caso de segmentos da população. As medidas propostas a seguir terão, muitas vezes, que atentar para as reivindicações desses segmentos e ações específicas para esses públicos devem ser elaboradas no contexto do Programa.

2377993



Autenticado eletronicamente, anexo conferência com original.

<https://infoplega.autenticidade.segminsterrazamais.mt.gov.br/cecad/avulso/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 27

A esfera de atuação do Governo Federal é limitada e o Ministério do Esporte é apenas um dos atores no complexo ecossistema do esporte, lazer e atividade física. A liderança das iniciativas listadas a seguir precisa ser ampla e compartilhada com entidades esportivas e outros órgãos de governo, para que haja efetividade na mudança sociocultural que o Programa propõe.

Ressalta-se que ferramentas de inovação, com cocriação e de linguagem simples serão muito bem-vindas no processo de formulação da política pública, com vistas à construção coletiva e participativa de soluções.

As medidas elencadas neste rol pressupõem sempre o envolvimento do Ministério do Esporte, do Ministério da Igualdade Racial e, no que compete às suas atribuições, do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Por isso eles não são listados no espaço reservado a indicar as instituições envolvidas no cumprimento das ações.

As iniciativas foram divididas em eixos para melhor visualização das frentes que o GTT visualizou como áreas de atuação. De novo, esse é um arranjo circunstancial e a lista poderá ser reorganizada no contexto da instalação do Programa Esporte sem Racismo.

Dado o caráter sintético dos quadros a seguir, o termo Esporte, grafado com letra maiúscula, sempre se referirá ao conjunto esporte, atividade física e lazer, que são políticas públicas sob responsabilidade deste Ministério.

Por fim, faz-se a ressalva de que as previsões de datas para implementação das ações são apenas sugestões. Os prazos dependem do recrutamento de equipes, de investimento na capacidade estatal e da adesão proativa das muitas parcerias necessárias.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoplega.autenticidade.governo.gov.br/certificado/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

Dados e estudos para diagnósticos

Ação

Produção, levantamento e análise de dados, estatísticas, pesquisas, indicadores, monitoramentos, avaliações e outros instrumentos de inteligência que sirvam como base de evidências para fundamentar políticas públicas e ações da iniciativa privada no combate ao racismo e promoção da igualdade racial no universo do Esporte (leia-se esporte, lazer e atividade física).

Importância

Instituições envolvidas

Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (especialmente o Grupo de Trabalho Temático de Relações Étnico-raciais), Instituto Inteligência Esportiva, da UFPR, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Centro Esportivo Virtual.

Encaminhamentos

O Ministério do Esporte (MEsp) está arquitetando estratégias para uma produção sólida de dados e estudos sobre o Esporte no Brasil e já assinou um Termo de Cooperação com o CNPq, tendo como objetivo estabelecer uma agenda programática para a produção de conhecimento. O Ministério da Igualdade Racial (MIR), por sua vez, retomou ações coordenadas para que o quesito raça-cor esteja em todo o universo de dados produzidos pelo poder público. Durante os trabalhos do GTT, foram disparados levantamentos iniciais na base do Programa Bolsa Atleta, pela equipe do Instituto Inteligência Esportiva, a partir da articulação da Secretaria Nacional de Esporte de Alto Desempenho. Também, abriu-se diálogo com o Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte, especialmente com o Grupo de Trabalho Temático de Relações Étnico-raciais, e está prevista uma reunião de trabalho na segunda quinzena de agosto para delineamento de objetos e arranjos institucionais, no sentido de uma presença significativa da produção acadêmica que construa evidências



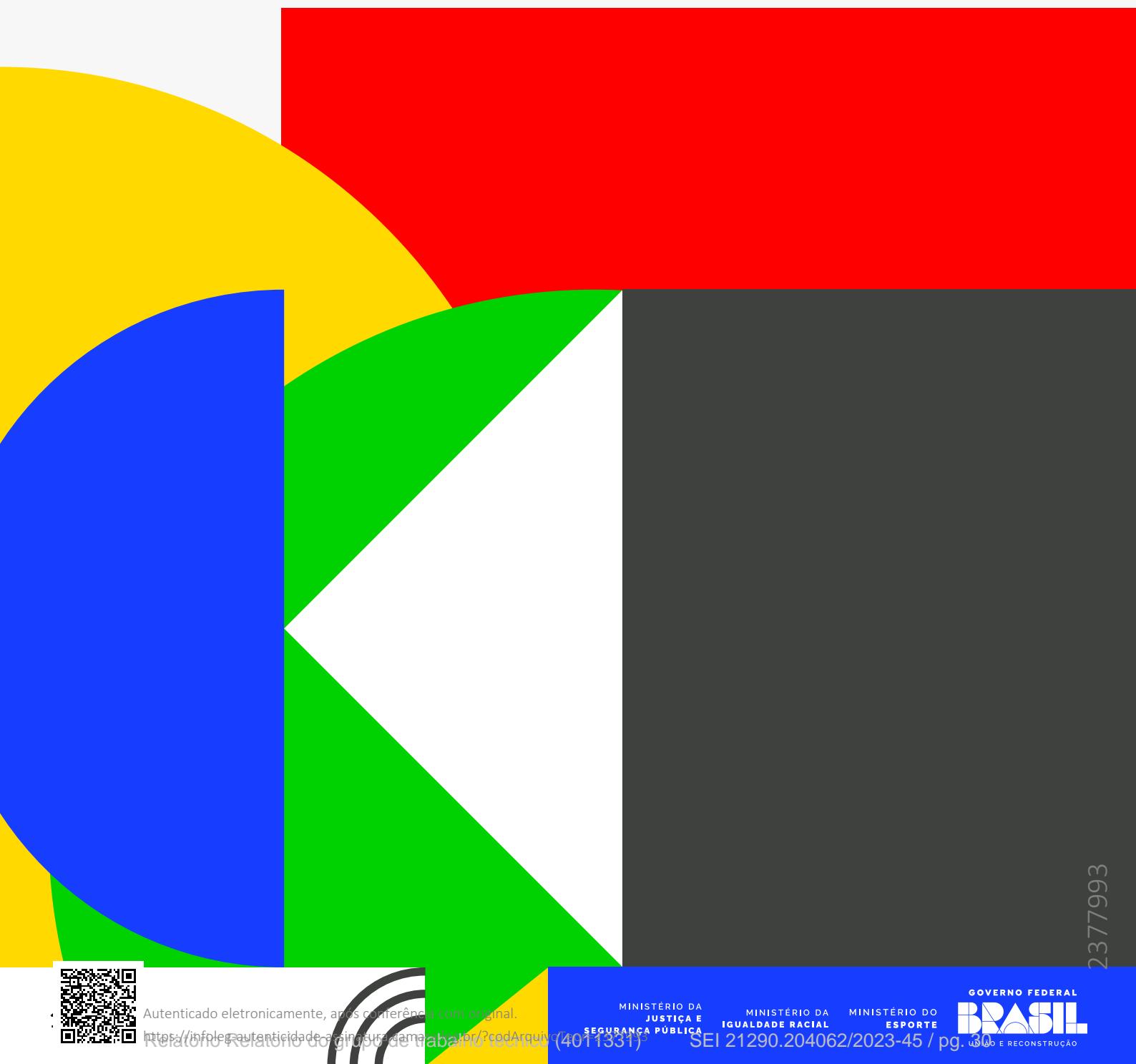
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

<https://infoplegautenticidade.assinatura.camaralegislativa.br/cedArquivid>

para a formulação das ações do Programa Esporte sem Racismo. Além disso, estão em pactuação participações de representantes do Governo Federal no Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, que ocorrerá em Fortaleza de 17 a 22 de setembro de 2023, com discussões amplas e específicas, assim como com reuniões de trabalho, para sistematizar e consolidar parcerias para execução dessa ação.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo ao documento com original.

<https://infoplegionautenticidade-assinaturaamarela.caixa/7cc4d990>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 30

2377993

Entidades esportivas

(federações, clubes, confederações, comitês, associações e outros)

Ação

Implementação de processos formativos que, de maneira continuada, atendam atletas desde a base até o master, gestores/as, equipes técnicas, árbitros/as, pais e mães de atletas e outros, com as possibilidades de realização de seminários, publicações de cartilhas, cursos presenciais e online, e outras ações.

Importância

Existem iniciativas isoladas e pontuais de cursos ou debates sobre a questão do racismo em entidades esportivas nacionais, mas elas estão longe de dar resposta à amplitude e profundidade do racismo estrutural que perpassa a sociedade brasileira e que se manifesta no Esporte. O racismo institucional é um problema complexo, que exige estudo e discussão, em vez de apenas manifestações episódicas de assessorias de comunicação a respeito de que todos/as somos contra o racismo. Além disso, há temas importantes como a superposição do racismo, do machismo e do capacitismo – entre outras discriminações – que são alguns dos temas quase que completamente ausentes no debate sobre Esporte fora do mundo acadêmico.

Instituições envolvidas

Clubes, federações, confederações, comitês e associações esportivas.

Encaminhamentos

O GTT fez um diálogo mais pausado com a Confederação Brasileira de Futebol e acompanhou iniciativas de clubes como o Esporte Clube Bahia e outros que vêm implementando núcleos de ações afirmativas, comitês de diversidade e equidade, ou ações similares. Dada a autonomia das entidades sobre a gestão das modalidades esportivas, uma ação coordenada exige que o debate seja aprofundado e que diretrizes comuns sejam elaboradas de maneira amplamente participativa, com a contribuição da gama de categorias de profissionais envolvidas no Esporte. Uma possibilidade é construir protocolos de adesão ao Programa Esporte sem Racismo, com as entidades aderindo a um grupo de compromissos que incluam a realização de processos formativos de forma continuada.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cod/4011331>

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 31

2377993

Entidades esportivas

(federações, clubes, confederações, comitês, associações e outros)

Ação

Realização de campanhas continuadas e recorrentes, e de ativações em eventos esportivos.

Importância

Vivemos uma era de informação e comunicação intensas e é fundamental que a bandeira da superação do racismo seja onipresente. O tema não deve ser lembrado apenas quando algum ato de racismo explícito seja objeto de denúncia na mídia nacional ou internacional. Para tal, as entidades esportivas devem contribuir evidenciando a questão racial nas suas mídias — principalmente nas datas nacionais e internacionais de conscientização negra — e nos eventos que realizem, com criatividade e proatividade, de maneira independente ou integrada às estratégias de comunicação governamentais.

Instituições envolvidas

Clubes, federações, confederações, comitês, associações e mídia esportivos.

Encaminhamentos

Na mesma direção da implementação de um acordo amplo para implementação de processos formativos nas entidades dedicadas ao Esporte, deve ser levado a cabo um debate para construção de estratégias integradas, uso comum de slogans, compartilhamento de experiências e outras iniciativas para construir uma atividade permanente de combate ao racismo por meios das ações de comunicação no meio esportivo.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivado>

Autenticado eletronicamente, anexo conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/?codArquiv=740113319>

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL MINISTÉRIO DO ESPORTE
SEI 21290 204062/2023-45 / pg. 32 UNIKAO

Entidades esportivas

(federações, clubes, confederações, comitês, associações e outros)

Ação

Criação de selo e de prêmio para entidades esportivas antirracistas.

Importância

O uso de mecanismos de classificação de entidades quanto à promoção da equidade, da diversidade e da inclusão são uma importante ferramenta para municiar tanto a destinação de verba pública quanto o investimento privado no patrocínio e fomento ao Esporte. Em âmbito nacional, a organização Pacto pelo Esporte deu uma importante contribuição ao orquestrar dezenas de empresas em um acordo pela classificação de entidades esportivas quanto à transparência, governança e compliance. Na seara internacional, a Premier League Equality, Diversity and Inclusion Standard (PLEDIS), da Inglaterra, e a Sport Integrity Global Alliance (SIGA), com atuação nos Estados Unidos e Europa, são casos de sucesso inquestionável. Uma mobilização pelo aprofundamento das iniciativas em direção às Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos e ao Pacto Global da ONU deve fortalecer a agenda de integridade e ESG (responsabilidade socioambiental) das empresas e, por extensão, das entidades esportivas que elas patrocinem. Ainda, as ferramentas de classificação podem proporcionar a formulação de indicadores, um monitoramento dos casos de racismo e uma vista sobre as boas práticas das entidades esportivas no combate ao racismo.

Instituições envolvidas

Clubes, federações, confederações, comitês e associações esportivas, Sport Integrity Global Alliance (SIGA) e Pacto pelo Esporte.

Encaminhamentos

O GTT recebeu Daniela Castro, do Pacto pelo Esporte, numa primeira jornada de prospecção sobre o estabelecimento do componente racial na classificação (ou rating, como se costuma usar com o anglicismo) de entidades esportivas. Em evento da entidade ocorrido no dia 15 de junho de 2023, já foi assinada pactuação em torno da promoção da igualdade de gênero com a participação da ONU Mulheres e do Ministério do Esporte. O mesmo rito previsto de implementação incremental do rating de gênero deve ser seguido para o rating racial.



Autenticado eletronicamente, acres comprovação com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cod/11331>

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

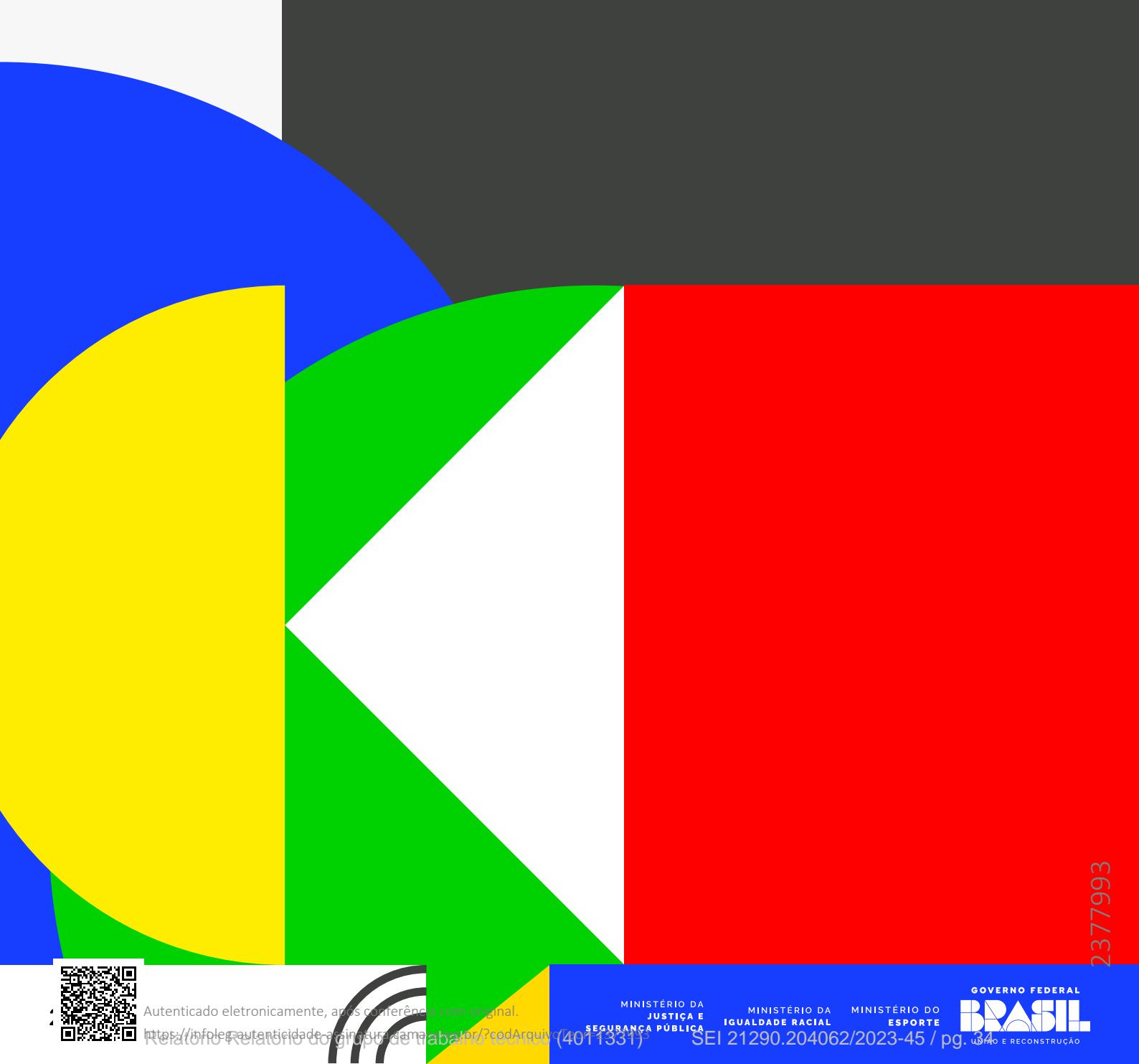
SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 33

2377993

A associação empresarial MOVER, de atuação na educação, geração de emprego e na conscientização da sociedade quanto ao racismo, também deve ser uma importante aliada no protagonismo do mundo corporativo. No segundo semestre de 2023 será iniciada a construção do questionário inicial para elaboração do rating.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo conferência com original.

<https://infopleg-autenticidade-assinatura-mais-eletro/2023/06/2023-06-27/2023-06-27-14-45-4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 34

Entidades esportivas

(federações, clubes, confederações, comitês, associações e outros)

Ação

Realização de seminários com tribunais e tribunais superiores da justiça desportiva.

Importância

Chegaram ao GTT questionamentos sobre formatos e preenchimento de súmulas de jogos, ritos de tramitação de processos na justiça desportiva, limites na transparência e outros debates a respeito da presença dos direitos humanos e, especialmente, do combate ao racismo na legislação esportiva. A justiça desportiva é candidata a ser refém do racismo sistêmico como toda e qualquer instituição brasileira, e o diálogo é uma ferramenta fundamental de promoção de melhorias e ações afirmativas.

Instituições envolvidas

Tribunais e tribunais superiores da justiça desportiva, clubes, federações, confederações, comitês e associações esportivas.

Encaminhamentos

Como no calendário de trabalho do GTT não houve tempo disponível para abertura de interlocução com os tribunais e tribunais superiores da justiça desportiva a respeito do racismo no esporte, recomenda-se que a medida no cronograma possível, a partir do diálogo e construção conjuntos. A princípio, a proposta é de que seja aberto um debate amplo, franco e com participação de agentes diversos da comunidade esportiva. A organização de estudos sobre casos emblemáticos, a construção de protocolos para julgamentos de casos de racismo, e a formação inicial e continuada de integrantes dos tribunais nas questões raciais, para a garantia de uma cultura institucional antirracista, também devem estar em debate.

Quando

Possibilidade de evento no primeiro semestre de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/?codArqvinc/113>

Atletas

Ação

Criação de espaços de debate e manifestação sobre o racismo no cotidiano de trabalho.

Importância

Anteriormente às denúncias de casos de racismo na justiça, a ausência de espaços e momentos de diálogo sobre a presença do racismo nos mais diversos aspectos da vida cotidiana do/a atleta negro/a, mantém o tema fora de pauta. Se não se fala sobre o assunto, é como se o problema não existisse, então ele não carece de soluções. Além da invisibilidade da questão, remetendo às décadas de discurso em torno de uma pretensa democracia racial brasileira, o silêncio sobre o racismo colabora para a perpetuação de desigualdades. Em alguns casos, os/as atletas que conseguem reunir disposição e coragem para denunciar acabam sendo estigmatizados/as como impertinentes e passam a ter suas carreiras prejudicadas pelo escanteamento. O movimento crescente de instituição e funcionamento das comissões de atletas, assim como a criação de núcleos de ações afirmativas e/ou comitês de diversidade e equidade em entidades esportivas têm aberto caminhos que precisam ser ampliados e multiplicados.

Instituições envolvidas

Clubes, federações, confederações, comitês e associações esportivas, comissões de atletas, organizações da sociedade civil e outros.

Encaminhamentos

Como em muitos outros pontos do Programa Esporte sem Racismo, a interlocução com as entidades esportivas é um ponto fundamental da implementação e efetividade dessa ação. Nesse caso, uma voz ativa dos/as atletas, principalmente por meio das comissões de atletas é fundamental. A criação da classificação (rating) das entidades quanto à promoção da igualdade racial, como vem sendo arquitetado com a Pacto pelo Esporte, deve ser também um mecanismo importante de estímulo e monitoramento.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência com original.

<https://infoplega.autenticidade.gesintuma.mpf.br/cod/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

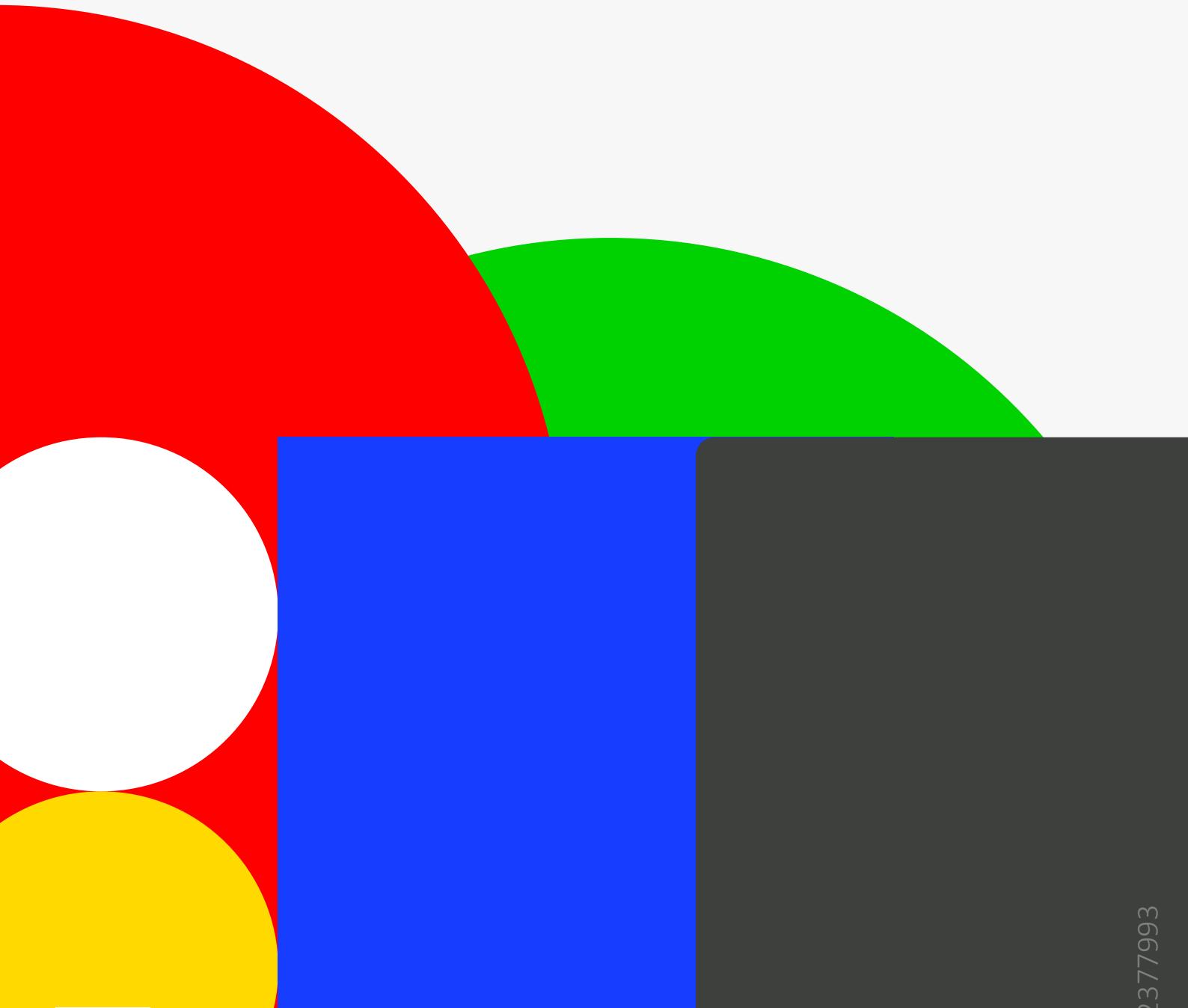
SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 36

2377993

No processo de formulação de iniciativas, o Governo Federal pode ser um parceiro importante ao oferecer subsídios para a ação e ao promover trocas de experiências e associativismo, entre outras medidas. O próximo passo a ser dado, além do debate com as entidades esportivas, é de um levantamento e divulgação de boas práticas que possam ser também espontaneamente multiplicadas.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo conferência com original.

<https://infoplex.autenticidade-assinatura.camara.br/ce/Arquivo/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 37

2377993

Atletas

Ação

Oferta de assistência psicológica/programa de saúde mental para atletas negros/as.

Importância

Instituições envolvidas

Clubes, federações, confederações, comitês e associações esportivas, comissões de atletas, Conselho Federal e Regionais de Psicologia, organizações da sociedade civil, Sistema Único de Saúde e outros.

Encaminhamentos

Esse é um dos temas que o GTT avaliou que precisa estar na pauta de diálogo com atletas e organizações esportivas. O debate a respeito pode incluir entidades que têm se dedicado à questão da saúde negra, órgãos governamentais e instituições do Sistema de Justiça, como o Tribunal Superior do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho, a Defensoria Pública da União e o Conselho Nacional de Justiça, que têm dedicado espaço ao debate do racismo no mundo do trabalho, nos últimos anos.

Quando

Ação continuada, com início no primeiro semestre de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegalautenticidade-assinatura.camara.leg.br/?cadArquivoID=1>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/tor/?codArquivo=2243799>

Atletas

Ação

Mobilização de embaixadoras/porta-vozes para o combate aos discursos de ódio.

Importância

Há situações em que atletas são convidados/as apenas como porta-vozes de ativismos externos ao mundo esportivo, por serem celebridades, exemplos de superação e até mesmo heróis ou heroínas nacionais. Por outro lado, há casos históricos de atletas que foram protagonistas plenos/as do discurso pela transformação social, dentro e fora das grandes competições. Tommie Smith e John Carlos, levantando o punho fechado pela luta contra o racismo nas Olimpíadas de 1968, são apenas um exemplo entre muitos. Medidas devem ser tomadas para que aumentem as chances de que atletas possam se manifestar pela promoção da igualdade racial. Esse exercício de comunicação e liderança deve servir tanto para o combate da discriminação racial no universo do Esporte quanto da sociedade em geral.

Instituições envolvidas

Clubes, federações, confederações, comitês e associações esportivas, comissões de atletas, organizações da sociedade civil e outros.

Encaminhamentos

O processo de audição e diálogo com atletas foi apenas inicial, no contexto do funcionamento do GTT. Essa interlocução precisa ser ampliada, tendo esse tema como um dos pontos de pauta. Atletas brasileiros/as como Daiane dos Santos, Pelé, Diogo Silva, Aranha, Grafite e tantos outros são exemplos entre muitos, e encontros entre velhas e novas gerações podem fortalecer o discurso antirracista e a luta pelos direitos humanos no Esporte. Outro mote dado recentemente é o “Plano de ação para combate aos discursos de ódio por meio do esporte”, programa da Secretaria-Geral da Organização das Nações Unidas liderado pela Sra. Alice Wairimu Nderitu, Sub-Secretária-Geral e Assessora Especial para Prevenção do Genocídio da ONU. Ela esteve no Brasil em maio e pediu o envolvimento do país na iniciativa, tendo como resposta de ministras/os de estado o compromisso de engajamento do Brasil.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cod/4011331>

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 39

2377993

Torcida

Ação

Editais de fomento para a produção de mosaicos e bandeirões.

Importância

As ações de comunicação formuladas e lideradas pelas torcidas são criativas e emocionantes, principalmente pela marca do engajamento coletivo. Essa medida poderia também estar listada entre aquelas voltadas para ações de comunicação, mas o GTT optou por incluí-la aqui, ressaltando a importância do protagonismo das comunidades de torcedores/as no combate ao racismo.

Instituições envolvidas

Associação Nacional de Torcidas Organizadas (Anatorg), coletivos de torcedores/as e entidades esportivas.

Encaminhamentos

O Ministério do Esporte vem mantendo um diálogo aberto com coletivos e torcidas organizadas que, por seu lado, têm declarado plena disposição de colaborar para o enfrentamento do machismo, da lgbtfobia, do racismo e da violência nos estádios e arquibancadas. Já há diálogo estabelecido e um arranjo em formulação para que um primeiro edital de fomento para produção de materiais de comunicação como mosaicos e bandeirões seja publicado ainda em 2023.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoplega.autenticidade-assinatura.maisbrasil/ced/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 40

2377993

Torcida

Ação

Processos formativos com a realização de debates, seminários, publicações de cartilhas, elaboração de cursos online, exposições e outros.

Importância

A implementação de processos formativos diversos, continuados e com compromisso com a efetividade é uma ferramenta essencial da superação do racismo. Assim como na formação de educadores/as, equipes técnicas, atletas e de outros segmentos, também as torcidas devem ter a chance de dialogar e aprender sobre a complexidade do racismo na sociedade brasileira, de maneira a serem instrumentalizadas a colaborar significativamente para a mudança social.

Instituições envolvidas

Anatorg, coletivos de torcedores/as e entidades esportivas.

Encaminhamentos

A partir do comprometimento declarado da Anatorg e de torcidas organizadas do desejo de integrar ações de combate ao racismo, o Programa Esporte sem Racismo deve prever uma jornada específica de formulação de ações com as lideranças do movimento, especialmente no que diz respeito à elaboração de processos formativos. O debate deve ser dirigido à apresentação de propostas a serem amplamente discutidas e complementadas, para gerar diretrizes e planos para a implementação dessa ação.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cod/11331>

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 41

2377993

Torcida

Ação

Parceria na mobilização de torcidas organizadas e coletivos para ações unificadas.

Importância

Instituições envolvidas

Anatorg, coletivos de torcedores/as e entidades esportivas.

Encaminhamentos

No bojo do diálogo organizado e permanente com torcedores/as, o GTT prevê que podem emergir propostas de ações que sigam além das iniciativas de formação e de comunicação. Dessa forma, o debate sobre o protagonismo das torcidas deve estar plenamente aberto às proposições de como esses coletivos podem contribuir.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/?cadArquivado>

<https://infolegautenticidade.assinatura.camara.es/lego/?cadArquivo=710113319>

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
1.42
LIDERANÇA E RECONSTRUÇÃO

Acesso à justiça

Ação

Acordo de cooperação Governo Federal-CBF para o combate à violência nos estádios.

Importância

Apesar da proposta do GTT de que o Programa Esporte sem Racismo se volte para a prática esportiva de maneira ampla, o futebol tem especificidades, pela desproporção da prática no Brasil em relação a outras modalidades. Ao movimentar uma massa de torcedores/as nos estádios, a ocorrência de brigas, agressões, abusos, e de casos de racismo, sexism, homofobia e outras discriminações pede uma mobilização específica de combate à violência. Dadas as disposições da legislação que regula o esporte nacional e da legislação criminal, assim como as atribuições institucionais do Sistema Único de Segurança Pública, do Sistema Nacional do Esporte, do Sistema de Justiça, da Confederação Brasileira de Futebol e de clubes, federações, torcidas organizadas e demais entidades esportivas ligadas à prática do futebol, faz-se necessário que uma série de medidas formuladas e implementadas em conjunto sejam instrumento para o combate à violência nos grandes estádios, aí incluída a prática de racismo.

Instituições envolvidas

Governo Federal, Confederação Brasileira de Futebol, Sistema de Justiça, clubes, federações esportivas, torcidas organizadas e outros.

Encaminhamentos

Desde o começo desse governo uma série de medidas vêm sendo arquitetadas no Ministério do Esporte e no Ministério da Segurança Pública para o combate à violência nos estádios. A integração das iniciativas, das normas e legislação, e dos dados e sistemas de informação para subsidiar a atuação dos órgãos de segurança e governos na produção de conhecimento, tomada de decisões e implementação de políticas é objeto de um acordo de cooperação que deverá ser assinado em breve. O acordo organizará as ações e calendário das medidas a serem tomadas.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cod/1331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 43

2377993

Acesso à justiça

Ação

Incremento na atuação e divulgação das ouvidorias.

Importância

As ouvidorias são canais de comunicação da sociedade com o poder público, oferecendo ferramentas acessíveis e permanentes para registrar e encaminhar reclamações e denúncias de violações de direitos humanos, de modo a contribuir para o cumprimento do dever do Estado e de dar as garantias individuais ao cidadão e cidadã, para que possam ter o pleno exercício de sua cidadania. Manifestações podem ser realizadas por meio da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.br e há também possibilidade de atendimento e acolhimento presencial. Uma ampla gama de ouvidorias está disponível para receber denúncias de racismo e um atendimento especializado na questão racial já é oferecido pelo Disque Direitos Humanos - Disque 100. Uma ampliação dos serviços e a divulgação sistemática da existência dos canais de denúncia devem promover não só o acesso à justiça como também proporcionar informações importantes para estudos que subsidiem a formulação e implementação de políticas públicas de combate ao racismo no Esporte.

Instituições envolvidas

Ouvidorias do Governo Federal e outras.

Encaminhamentos

O Ministério da Igualdade Racial já recebe denúncias por meio da sua Ouvidoria e está conduzindo o processo de implementação do Disque 138, destinado ao recebimento de denúncias de racismo, discriminação e injúrias raciais. A Ouvidoria do Ministério do Esporte também já funciona no recebimento de denúncias, reclamações, sugestões e solicitações de providências, e já foi definido um número 0800 com lançamento previsto para o mês de agosto de 2023, dedicado ao atendimento específico e gratuito de demandas relacionadas ao Esporte. Durante o processo de estruturação desses dois ministérios — que estão em processo de reconstrução — e da atuação da Secretaria de Acesso à Justiça, instituída esse ano no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ações orquestradas de crescimento, melhoramento e divulgação dos serviços de ouvidoria serão uma medida importante no contexto do Programa Esporte sem Racismo.

Quando

Ação em curso, com incremento a partir do segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoplega.autenticidade.gesintuma.mpf.br/cod/4011331>

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 44

2377993

Acesso à justiça

Ação

Implementação da Autoridade Nacional para Prevenção e Combate à Violência e à Discriminação no Esporte (Anesporte) ou órgão similar.

Importância

Uma unidade administrativa dedicada a formular e executar políticas públicas contra a violência, o racismo, a xenofobia e a intolerância no esporte deverá ter papel fundamental na efetividade do combate ao racismo e outras violências e discriminações no universo esportivo.

Instituições envolvidas

Governo Federal.

Encaminhamentos

A Anesporte está entre as inovações instituídas pela Lei Geral do Esporte, mas sua composição e atuação receberam vetos em razão de uma inconformidade no texto da lei aprovada: o Poder Legislativo não pode propor alterações na organização do Poder Executivo, mas apenas aprová-las, com ou sem modificações na proposta original. Usualmente essa inconformidade é chamada de “vício de origem” ou “vício de iniciativa”. O Governo Federal, assim como o Congresso Nacional e várias entidades que se manifestaram a respeito, está de acordo com a criação da Anesporte ou de instituição similar, e está em processo de elaboração a proposta que substituirá a que constava no projeto de lei e foi vetada.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/ce/cedar/aviso>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 45

2377993

Lei de Incentivo ao Esporte

Ação

Inserção de mecanismos de promoção da igualdade racial na regulamentação da Lei de Incentivo ao Esporte.

Importância

A normatização em torno da Lei nº 11.438/2006, referente a incentivos e benefícios para fomentar atividades de caráter desportivo, pode ser objeto de uma revisão que permita analisar as possibilidades de inclusão de dispositivos de ação afirmativa entre suas determinações, de maneira a estimular a apresentação de projetos que mirem a promoção da igualdade racial.

Instituições envolvidas

Governo Federal.

Encaminhamentos

Um processo de revisão de normativos da Lei de Incentivo ao Esporte está programado para acontecer no primeiro semestre de 2024, com atualização de suas disposições. Um dos objetivos dessa revisão será avaliar a possibilidade de inserir mecanismos que apoiem a promoção da equidade de gênero e raça na normatização vigente. Essa promoção pode se dar por meio da implementação de diretrizes que incentivem a apresentação de projetos com instrumentos de promoção da igualdade racial em suas metodologias.

Quando

Primeiro semestre de 2024.

2377993



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoplega.autenticidade-assinatura.maisbrasil/cecad/avulso/>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
MAIS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 46

Comunicação

Ação

Diálogos com mídias negras e mídia esportiva a respeito do racismo na imprensa especializada

Importância

A cobertura do cotidiano de times e atletas, de eventos e acontecimentos em geral do mundo esportivo também devem ser objeto de debate sobre como se dá a incidência do racismo. Além disso, jornalistas negros/as são também vítimas do racismo tanto nas redações quanto nos estádios. Um encontro de veículos da mídia negra, habituada a refletir sobre as manifestações da discriminação racial no universo jornalístico, e da mídia esportiva, familiarizada com as diferentes frentes da cobertura esportiva, pode deflagrar ações para o setor, como a realização de seminários periódicos a respeito.

Instituições envolvidas

Veículos da mídia negras e da mídia esportiva, Governo Federal (por meio das Assessorias de Comunicação do MIR e do MEsp, com apoio da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República.

Encaminhamentos

No contexto das reuniões do GTT, já foi delineada execução dessa ação. Nas próximas semanas serão programadas reuniões para uma definição mais minuciosa das tarefas necessárias para efetivação dos primeiros encontros de comunicadores/as em torno da proposta.

Quando

Acção continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/tor/?codArquivo=2243799>

Comunicação

Ação

Construção do Plano de Comunicação do Programa Esporte sem Racismo

Importância

A visibilidade pública, o reconhecimento do problema e o debate amplo são importantes instrumentos de combate à discriminação e de promoção da igualdade racial. Assim, é fundamental que um Plano de Comunicação dinâmico e efetivo seja desenhado como uma das ações do Programa Esporte sem Racismo.

Instituições envolvidas

Assessorias de Comunicação dos órgãos do Governo Federal envolvidos no Programa, Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, entidades esportivas, imprensa esportiva e outros.

Encaminhamentos

Em reunião ocorrida no âmbito do GTT já foram dados os primeiros passos para construção de slogan e logomarca do Programa Esporte sem Racismo (nome ainda a ser homologado). Um Plano de Comunicação que indique claramente objetivos, públicos-alvo, canais prioritários, cronogramas e orçamentos já está sendo esboçado e estará disponível em breve.

Quando

Ação continuada, com início no segundo semestre de 2023.



Autenticado eletronicamente, anexo ao documento com original.

<https://infoplega.autenticidade-assinatura.camara.br/ce/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 48

2377993

Esporte educacional, esporte amador e lazer

Ação

Dispositivos antirracistas nos programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional mantidos pelo Ministério do Esporte.

Importância

O Programas Esporte e Lazer da Cidade (de implantação de núcleos de esporte recreativo e lazer), o Programa Vida Saudável (de oferta da prática de exercícios físicos, atividades culturais e de lazer para a pessoa idosa), o Programa Skate por Lazer (de acesso recreativo do skate à população) e o Programa Segundo Tempo (de democratização do acesso à prática e à cultura do esporte visando o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens) têm em suas diretrizes e nos processos de aprovação e seleção de propostas mecanismos antirracistas que privilegiam o atendimento de territórios em áreas de vulnerabilidade social, de comunidades tradicionais e de priorização de projetos que promovam a igualdade racial e de gênero. Os Programas são monitorados e avaliados de maneira a identificar as ausências e as necessidades frente aos marcadores sociais.

Instituições envolvidas

Entes federativos e organizações da sociedade civil que executam os programas no nível local.

Encaminhamentos

Os programas de inclusão social do Ministério do Esporte que foram implementados nos anos 2000 foram retomados. Os editais de chamamento publicados em 2023 já trazem dispositivos de promoção da igualdade racial, mas esses instrumentos de ação afirmativa devem ser revistos a cada ano, de maneira a enfrentar a desigualdade racial no acesso às políticas públicas de esporte e lazer.

Quando

Ação em curso, com perspectiva de incremento a partir de 2024.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/cod/11331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 49

2377993

Esporte educacional, esporte amador e lazer

Ação

Realização de seminários sobre a perspectiva antirracista nos programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional do Ministério do Esporte.

Importância

Os programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional do MEsp contam com ação educativa continuada de gestores, agentes sociais, lideranças comunitárias, pesquisadores, legisladores e demais parceiros atuantes na esfera pública com vistas à formação e à implementação de políticas de lazer e de inclusão social e cultural. Além desses processos formativos, o órgão fomenta a produção do conhecimento no âmbito dos próprios programas sociais (materiais didáticos, cursos de ensino a distância, publicações específicas sobre os marcadores sociais) e cultivou um histórico de estudos balizados por referenciais das ciências humanas e sociais por meio da interlocução com grupos de pesquisa vinculados a instituições de ensino superior e/ou institutos de pesquisa e sociedades científicas, voltados para a avaliação e o aperfeiçoamento da gestão de políticas públicas de esporte e lazer. O acúmulo de trabalhos científicos que abordam os temas étnico-raciais pode oportunizar encontros e publicações, fortalecendo as ferramentas para promoção da igualdade racial da política de esporte voltada para a inclusão social.

Instituições envolvidas

Instituições de ensino superior, institutos de pesquisa, sociedades científicas, entes federativos e organizações da sociedade civil que executam os programas no nível local.

Encaminhamentos

No debate a respeito ocorrido dentro do GTT, foi bem-vinda a hipótese de realização de seminário acadêmico sobre dispositivos antirracistas nos programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional executados pelo MEsp. Tendo em vista o intenso calendário de ações da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social em 2023, estimou-se a possibilidade de organização de evento no primeiro semestre do ano que vem.

Quando

Primeiro semestre de 2024.



Autenticado eletronicamente, anexo com referência ao original.

<https://infoplega.autenticidade.governoamericano.governo.br/cod/19900>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 50

2377993

RECOMENDAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS E RECONSTRUÇÃO

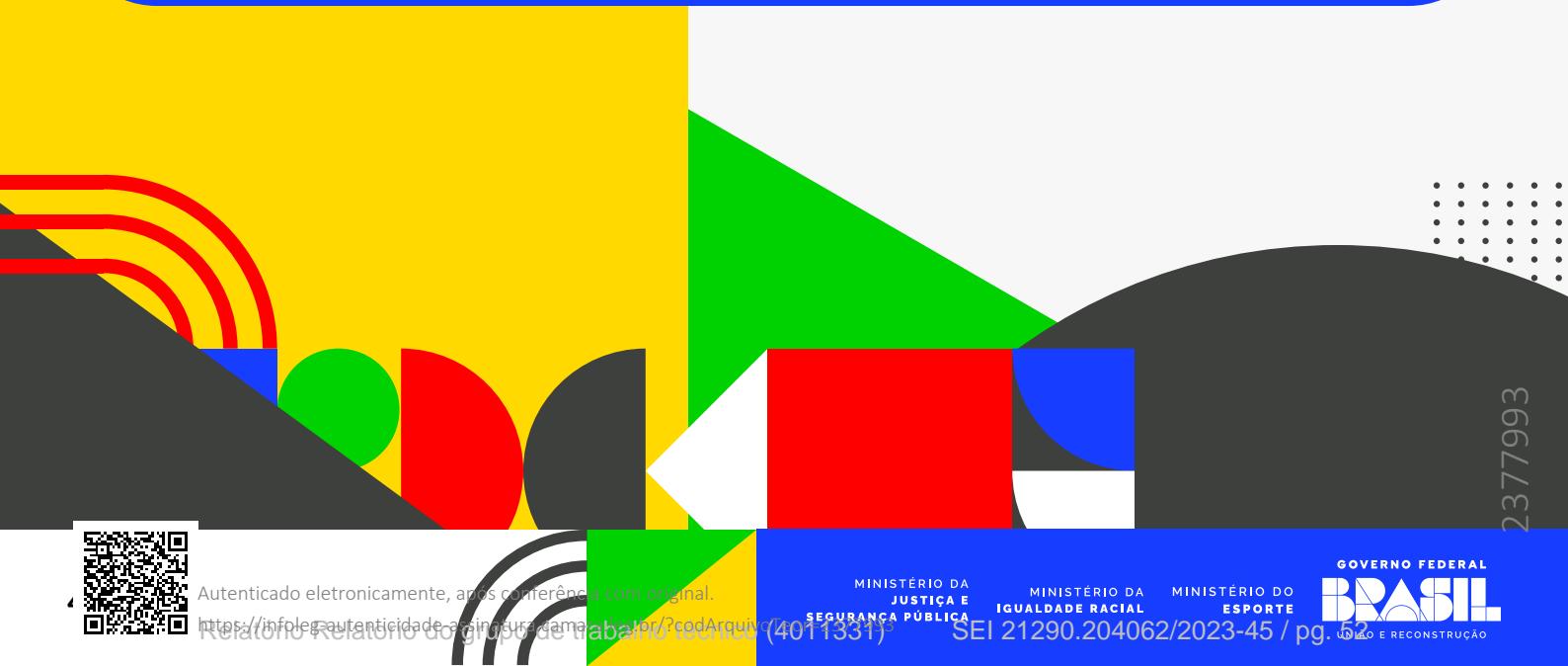
SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 51

2377993

Há uma série de tarefas importantes para a construção do Programa Esporte sem Racismo que não puderam ser efetivadas no tempo determinado para funcionamento do Grupo de Trabalho Técnico (GTT). A elaboração de um programa de políticas públicas envolvendo vários atores institucionais, atividade de pesquisa e processos de pactuação se estenderá no tempo e deve receber acréscimos e melhorias a partir de monitoramento e avaliações. Mas mesmo tendo em conta que essa é apenas a jornada inicial de formulação do Programa em tela, recomenda-se que a vigência dos trabalhos do GTT seja estendida, com a continuidade das atividades de diálogo, estudo e reflexão, visando à aceleração na formulação dos projetos que integrarão a empreitada. Entre as tarefas pendentes podemos listar:

Construção de ações específicas para pessoas com deficiência negras e mulheres negras

Na formulação de ações para o Programa Esporte sem Racismo, é fundamental atentar para as especificidades das populações vitimizadas não apenas pelo racismo estrutural, mas também pelo patriarcado, pelo capitalismo, pelo idadismo, pela gordofobia e outras violências. O atendimento desses segmentos na implementação das medidas previstas no Programa ou a elaboração de iniciativas específicas devem acontecer a partir de processos de audição e diálogo.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
QUALIDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
52 UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Estabelecimento de diálogo sistemático com outros ministérios da Esplanada

O Ministério da Educação, o Ministério da Saúde e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – parceiros estratégicos do Ministério do Esporte na implantação da Rede Nacional de Desenvolvimento do Esporte – são importantes interlocutores para estudar como o combate à discriminação se dá no contexto do trabalho conjunto dessas pastas. As Forças Armadas têm também um papel muito importante e o GTT deve conversar com o Ministério da Defesa, por meio da Comissão Desportiva Militar do Brasil, sobre como o Programa de Atletas de Alto Rendimento e o Subsistema Nacional do Esporte Militar podem colaborar com o Programa Esporte sem Racismo. O diálogo com esses e outros órgãos da Esplanada dos Ministérios será estabelecido em breve.

Participação de gestores/as estaduais e municipais de esporte e lazer

Uma fase importante da construção do Programa se dará na interlocução com gestores/as estaduais e municipais de esporte e lazer. O Brasil é um país continental e de muitas heterogeneidades, e a atuação regional e local faz toda a diferença quanto à extensão e efetividade da implementação de uma política pública de caráter nacional. Os/as gestores/as de esporte e lazer vivem as dificuldades cotidianas de fazer chegar à população o direito à atividade física e definitivamente têm contribuições importantes para fazer à formulação do Programa.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoplexautenticidade-assinatura.camaralegis.br/?cadArquivid>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.br/?cadArquivo/10113219> | **SEGURANÇA**

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
53 - GOVERNO FEDERAL

Envolvimento das entidades esportivas

Desde o início dos trabalhos do GTT foi consenso que o envolvimento das entidades esportivas é fundamental para o sucesso do Programa Esporte sem Racismo. Apesar do diálogo estabelecido com a CBF – em função da mobilização antirracista que ela vem conduzindo e do intenso debate sobre o racismo no futebol – e da forte manifestação de apoio das entidades que têm assento no Conselho Nacional do Esporte (CNE) à criação do GTT, um longo processo de interlocução e pactuação precisa ser feito. Além da CBF, estão no CNE os Comitês Olímpico e Paralímpico do Brasil, o Comitê Brasileiro de Clubes, a Confederação Brasileira de Desporto Universitário, a Confederação Brasileira de Desporto Escolar, a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos, a Organização Nacional das Entidades de Desporto e o Conselho Federal de Educação Física. Mas há uma ampla gama de federações, confederações, clubes e associações esportivas que não estão no Conselho e têm um papel central no desenvolvimento do esporte brasileiro. O GTT deve elaborar uma estratégia para que essa interlocução seja estabelecida em todas as fases do Programa, desde o processo de formulação até as atividades de monitoramento e avaliação de resultados obtidos.

Ações e diretrizes para a realização de grandes eventos

Os eventos esportivos são chances valiosas de mobilização contra a discriminação racial e promoção da igualdade, tanto no âmbito dos/as atletas e outros profissionais envolvidos na realização do evento quanto na mensagem para torcidas e expectadores/as. Especialmente os eventos que recebem fomento estatal devem passar a cumprir requisitos de comportamento antirracistas e, mais uma vez, as entidades esportivas são atores importantes para a elaboração desses requisitos. O formato e calendário do estabelecimento de diálogo a respeito devem estar no contexto do Programa Esporte sem Racismo.



Autenticado eletronicamente, anexo ao documento com original.

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

Atuação legislativa

Apesar da Deputada Dandara Tonantzin, Coordenadora da Frente Parlamentar Mista Antirracismo, ter procurado o Ministério do Esporte com propostas e pedido de celeridade na implementação de ações, não houve tempo hábil para planejar como pode ser organizado o debate sobre proposições de projetos de lei que deem suporte e protagonizem o combate à discriminação racial nos esportes. Há leis aprovadas no âmbito estadual, como no Rio Grande do Sul e no Rio de Janeiro. A aprovação recente de alteração na Lei Caó (Lei nº 7.716/1989, que define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor) dada na Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023 (que alterou o Código Penal para tipificar como crime de racismo a injúria racial e prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva) foi resultado do debate na Comissão de juristas destinada a avaliar e propor estratégias normativas com vistas ao aperfeiçoamento da legislação de combate ao racismo estrutural e institucional no país, reunida no Congresso Nacional em 2021. Mas aquela Comissão fez raras menções ao Esporte em seu relatório final e o debate a respeito precisa ser implementado, com a perspectiva de que parlamentares e o próprio Poder Executivo possam propor legislação a respeito.



Autenticado eletronicamente, anexo ao documento com original.

<https://infopleg-autenticidade-assinatura.camara.br/ce/4011331>

Relatório Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA
IGUALDADE RACIAL

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 55

2377993

Atuação internacional

O leque de iniciativas na seara internacional pode englobar desde parcerias para cooperação internacional, com busca de apoio institucional e financeiro para a construção do Programa Esporte sem Racismo, quanto por meio de aprendizado com boas práticas em atuações como a da Football Against Racism in Europe (FARE), com a qual a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério do Esporte já estabeleceu contato. A atuação no debate a respeito do racismo no mundo esportivo também pode ser levada a cabo no âmbito do Mercosul, da CELAC e da ONU, entre outros fóruns, inclusive sobre o esporte como ferramenta de combate ao discurso de ódio, a partir de projeto que vem sendo liderado pela Secretaria-Geral da ONU. Já foi dialogado com representante do Ministério das Relações Exteriores a existência do GTT e a intenção de debater que ações possam se voltar para a atuação internacional.

Capoeira

O artigo 22 do Estatuto da Igualdade Racial aponta a capoeira como “desporto de criação nacional” e reconhece modalidades pelas quais ela se manifesta. O debate sobre as políticas públicas de apoio à capoeira vem sendo liderado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e a iniciativa da construção dos Planos de Salvaguarda da Capoeira estão entre as ações mais significativas implementadas para o setor. O Programa Esporte sem Racismo pode, eventualmente, participar da discussão sobre as políticas públicas voltadas à capoeira, a partir da sintonia com o Ministério da Cultura e órgãos vinculados, principalmente IPHAN e Fundação Cultural Palmares, assim como com o Ministério da Educação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Rio de Janeiro, 07 de setembro de 2023. (0411331)

Relatório do grupo de trabalho técnico (4011331)

Participação social

Como mencionado em vários trechos deste relatório, as ações que compõem o Programa Esporte sem Racismo devem ser submetidas a mecanismos de participação social em todas as fases de sua formulação e execução. Esse processo deve incluir o Movimento Negro, os comitês de atletas, as organizações da sociedade civil que promovem o esporte como ferramenta de transformação social, a academia e outras, como CUFA e UNE, que já vem participando de diálogos com o Ministério do Esporte e o Ministério da Igualdade Racial. A abertura de uma consulta pública por meio do site Brasil Participativo, para um espectro de audição ainda mais amplo, é também um recurso a ser utilizado. O envolvimento de ativistas e da população em geral é uma promessa de ganho de legitimidade e coerência pelo Programa.

Concepção do mecanismo de gestão do Programa Esporte sem Racismo

Por fim, o GTT deve debater qual o arranjo institucional para uma gestão ágil e eficaz do Programa, entre outras definições de governança. Essas disposições devem compor a regulamentação que instaure a política, provavelmente estabelecida por um decreto do Presidente da República.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoplegaautenticidade-assinatura.camaralegis.br/?cadArquivado>

MINISTÉRIO DO
ESPORTE

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.camara.leg.br/legis/autenticidade/assinatura_eletronica/004447900 (4011331)¹²

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 58

2377993

Levantamento Técnico - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

04/05/2023

Objetivo: Subsidiar plano de Ação a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho Técnico com instituído conjuntamente com o Ministério do Esporte.

Dados e Evidências do Racismo no Esporte



Casos mais emblemáticos:

João Carlos de Oliveira (João do Polo): “recordista mundial de salto em distância na categoria Júnior e foi incorporado ao exército brasileiro como cabo, o que o levou aos Jogos Pan-americanos, onde conseguiu quebrar o recorde mundial, com assustadores 17 metros e 89 centímetros na prova do Salto Triplo. Chamado de macaco pela torcida soviética, sendo esculachado por técnicos dos atletas, João fez a incrível marca acima de 18 metros, distância que as pessoas diziam ser impossível. Porém, os árbitros cancelaram seu salto. [...] João [saltou] novamente e outra vez fez um número próximo aos 18. Cancelaram novamente. No fim, João ficou em terceiro lugar, levando o Bronze, atrás dos dois russos”.

- Atleta Tinga, 2014 - jogador do Cruzeiro
- Daniel Alves - Jogador no Barcelona
- Árbitro Mário Chagas, 2014
- Atleta Arouca dos Santos, 2014
- Goleiro Aranha, 2014 (CRUZ, 2014)
- Vinícius Júnior, 2022
- Paulo André, 2022
- Gabigol, 2022

Marcos históricos de Políticas de combate ao racismo nos esportes

Estado Brasileiro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor-2377993-he-11333>

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 59

Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 - “Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor”. Legislação que ratificou a Convenção internacional I sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial”, de 1965. Acordo assinado pelo Brasil em 1968.

Lei nº 14.532, de 11 de janeiro de 2023- Modificou a lei anterior “para tipificar como crime de racismo a injúria racial, e prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público”.

2023 - Regulamento Geral de Competições (RGC) - CBF - possibilidade de punir esportivamente um clube em caso de racismo.

Iniciativas da Sociedade Civil no Brasil:

- **Observatório da Discriminação Racial no Futebol - ODRF**
 - Criado em 2014, plataforma com dados relevantes e recorte para Futebol. O Observatório da Discriminação Racial no Futebol é um parceiro da CBF na luta contra o racismo e a discriminação no futebol brasileiro.³

Internacional

União Europeia

- **1966 - Convenção internacional sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial.** Acordo assinado pelo Brasil em 1968.

“Os Estados Partes condenam a discriminação racial e comprometem-se a adotar **uma política de eliminação da discriminação racial** em todas as suas formas e de promoção de entendimento entre todas as raças. Para esse fim, **cada Estado Parte compromete-se a não efetuar ato ou prática de discriminação racial** praticada por uma pessoa ou organização qualquer, a tomar as medidas eficazes, a fim de rever as políticas governamentais nacionais e locais e para modificar, abrogar ou anular qualquer disposição regulamentar que tenha como objetivo criar a discriminação ou perpetrá-la onde já existir; **a adotar as medidas legislativas, proibir e pôr fim à discriminação racial praticada por pessoas, por grupos ou organizações; favorecer, quando for o caso, as organizações e movimentos multirraciais e outros meios próprios e eliminar as barreiras entre as raças e desencorajar o que tende a fortalecer a divisão racial**”.

- **1987 - Resolução da Assembleia da República n.º 11/87** - “Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião das Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol”.⁴

“Art. 3º - Medidas - 1: As Partes comprometem-se a elaborar e a aplicar medidas destinadas a prevenir e dominar a violência e os excessos dos espectadores, em especial: [...] c) **Aplicar ou, se necessário, adoptar uma legislação** na qual se imponha **às pessoas** reconhecidamente **culpadas de infracções relacionadas com**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993>

ho Levantamento Técnico - Políticas de Enfrentamento (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 60

violência⁵ ou com excessos de espectadores, penas adequadas ou, quando necessário, medidas administrativas apropriadas”.

- **1992 - Carta Europeia do Desporto** - Aprovada por ocasião da 7.ª Conferência dos Ministros do Desporto dos Estados-Membros do Conselho da Europa, “tendo sido adoptada na 480.ª reunião do Comitê de Ministros, de 24 de Setembro de 1992, e revista em 2001, por ocasião da 752.ª reunião do Comitê de Ministros, de 16 de Maio de 2001”.

Postula a “Convenção de salvaguarda dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais e, nomeadamente, “o direito à liberdade de reunião pacífica e à liberdade de associação” e o imperativo de assegurar o usufruto dos direitos “sem distinção alguma, fundada nomeadamente no sexo, raça, cor, língua, religião, opiniões políticas ou outras, origem nacional ou social, pertença a uma minoria nacional, condição material, nascimento ou qualquer outra situação””.

- **2020 - EU Anti-racism Action Plan 2020-2025 (Plano de Ação da UE contra o racismo 2020-2025)**.

“A ação da UE no plano do desporto também prioriza projetos que combatem estereótipos e promovem a inclusão social pelo desporto, inclusive em cooperação com organizações-chave, como a União das Federações Europeias de Futebol (UEFA) e a Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ao abrigo programa Erasmus+ para 2021-2027, o foco específico nos desportos de base facilitará a participação de pessoas de todas as origens, incluindo as pertencentes a minorias étnicas ou raciais (p. 18).

Espanha

- **2020 - Observatorio de Igualdad en el Deporte**

Funções:

1. Promover a igualdade real e efetiva entre mulheres e homens;
2. Remover os obstáculos que impeçam a igualdade dos desportistas de alto nível com deficiência; e
3. Fomentar a igualdade de tratamento e oportunidades no Sistema Desportivo Espanhol.

- **2007 - Lei nº 19, de 11 de julho de 2007** - “Contra a violência, o racismo, a xenofobia e a intolerância no esporte”.
- **2008 - Decreto Real nº 748, de 9 de maio de 2008** - “regulamenta a Comissão Estatal contra a violência, o racismo, a xenofobia e a intolerância no esporte”.
- **2010 - Decreto Real nº 203, de 26 de fevereiro de 2010** - “aprova o regulamento de prevenção à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância no esporte”.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp-2377993> (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 61

- 1992 - Observatório Español del Racismo y la Xenofobia

Iniciativas da Sociedade Civil/ Comunidade Internacional:

- Futebol contra o Racismo na Europa (*Football Against Racism in Europe - FARE*);
- Raheem Sterling Foundation⁷ - Fundada pelo atacante de mesmo nome, a fundação foi criada após o jogador de futebol chamar atenção para a necessidade de igualdade racial no esporte.

Possíveis Ações:

- Aprimorar Dados de Racismo no esporte, para além do Futebol, a fim de subsidiar políticas públicas;
- Buscar acordos de cooperação internacional para fomentar o repúdio à prática;
- Atendimento às vítimas de racismo, com apoio psicológico;
- Aprimorar mecanismos de identificação dos agressores que em meio às torcidas → Por ser crime, uma das formas de 'ressocialização', deveria prever cursos e instruções educativas para o respeito e bem-conviver com o semelhante;
- Criação de Canais de Denúncia Anônima junto ao Tribunal de Justiça Desportiva;
- Criar mecanismos de punição ou incentivo para times que se esquivarem do rigor da punição ou da lei;
- Garantir que os atos/fatos de práticas de discriminação racial sejam levados às instâncias competentes, as quais, deverão prestar contas quanto à abertura de processos de investigação;
- Buscar incidências/articulações com coletivos antifascistas. Estes possuem em seu cerne ações de enfrentamento ao racismo⁸;
- Ampliar suporte e subsídios estruturais e financeiros para investigação dos casos, de modo que estes não fiquem sem solução ou arquivamento em função da não-identificação dos autores.

1ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

05/05/2023

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Objetivo: Subsidiar plano de Ação a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho Técnico com instituído conjuntamente com o Ministério do Esporte.

Pautas: PPA e Programa Esporte sem Racismo

SIGA é Parâmetro utilizado pelo Comitê Olímpico do Brasil (COB), para distribuir recursos. Possui parceria com o grupo "Pacto pelo Esporte", o qual é composto pelos 40 principais patrocinadores do esporte brasileiro. O Presidente da GOL, Paulo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993>

do Levantamento Técnico - Políticas de Enfrentamento (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 62

Kakinoff é também membro do grupo. Como sugestão apontou:

- Propor criação de Selo de Integridade
- Propor criação de prêmio ou Selo de Igualdade Racial para Empresas.

Discussão:

PPA

1. Programa Esporte sem Racismo

- Objetivar e prever um Curso de Formação para Treinadores; e Formação para Jovens e Crianças voltadas para o empoderamento.
- Segmentar Distribuição de Recursos por público-alvo;

Eixo Comunicação:

- Definiu como eixo norteador a criação Dia Nacional de Combate ao Racismo nos Esportes
- Implementar ações de comunicação conjunta: MIR-MESP

Eixo Internacional:

- Buscar exemplos internacionais de tomadas estratégicas com envolvimento do torcedor para denunciar o racismo no futebol.

Eixo Futebol:

- Torcidas
- Envolver/ Aproximar das Torcidas Organizadas para ações de combate e debate (ou coletivos antifascistas que já possuem atuação nesse sentido).
- Criar um Guia p/ Torcidas;
- Guia para Empresas (e fomento de editais), cujo objetivo é especificar número X de vagas para o seguimento;
- Ações de Mobilização/Comunicação como Bandeiraço; Mosaico
- Uma criação de premiação para os melhores Mosaicos feitos durante os jogos (Mosaico temático)
- Alinhar Torcidas Organizadas com plano Juventude Negra Viva
- Promover assistência psicológica para atletas negros, principalmente os que são vítimas de racismo.
- Pensar Ações de Prevenção para quebrar mercado clandestino de tráfico de atletas;
~~Proposta de um selo TCR contra o Racismo nos ingressos, entre outros~~

Eixo Educação

- Desenvolver em conjunto com ENAP cursos de temáticas transversais a serem disponibilizadas na plataforma da EVG.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp-2377993>

no Levantamento Técnico - Políticas de Enfrentamento (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 63

2ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

12/05/2023

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Objetivo: Ideias potenciais de mecanismos de segurança e ações gerais para o Esporte sem racismo.

Pauta: Integridade no Esporte

Representante	Instituição
Dany (+ 2 assessoras)	Pacto pelo Esporte; (SIGA – Sport Integrity Global Alliance)
Diogo Silva	MESP - Comunicação
Sandra Santos	Secretaria do Esporte Feminino
Wendy	MIR – Assessoria Especial da Ministra

MECANISMOS

PUNIÇÕES	INCENTIVOS
<ul style="list-style-type: none"> • Não Contratar com o Gov. Federal (garantir a nível de legislação); 	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Rating</i> para Entidades esportivas (não faz uso de auditoria, mas pergunta 'se' a empresa tem determinada política); • Nota de Corte (ex.: C, que seria o mínimo. Que é cumprir com art. 18A da Lei Pelé). Pois ainda há muitas empresas sem aspecto administrativo robusto, ex.: o diretor financeiro é o filho. • Plataforma de "visibilidade" p/ <i>Marketing</i>
Outras dicas: <ul style="list-style-type: none"> • Cada setor possui suas raízes (= Problemas, ou Plataformas, ou <i>stakeholders</i>) de influência. 	

IDEIAS POTENCIAIS:

- Pensar Selo com Envolvimento dos Representantes para ter validade/Legitimidade
- Fazer Gestão de Risco (Mapa de Risco)
- 1º 'Briga'= Chamar atenção, incentivar a fazer ou sensibilizar; 2º Associar ao risco financeiro;
- Momento oportuno, pois, a questão de apostas em jogos acendeu o alerta para a questão a política de integridade.
- Programa Bolsa Atleta:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTec=2377993&codArquivo=4011333>

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 64

- Convocar entidades esportivas
- Valorizar formação nas federações
- Valorizar formação nos Clubes
- Formação Tangencial: Cursos online, e-mails , entre outros.

ENCAMINHAMENTOS GERAIS

14/06/2023 - Jantar “Grandes Marcas” - Empresários & Dirigentes + Min. Esp.

- Convite estendido à Ministra Anielle Franco

3ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

19/05/2023

Pauta: Alinhamento preparatório para Reunião com CBF; e Observatório do Racismo no Futebol.

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Atualização dos Próximos Eventos:

- 24/05/2023 -Reunião com Observatório do Racismo no Futebol (Marcelo Carvalho)
- 26/05/2023 -Reunião com CBF;
- 02/06/2023 - com Comitê Olímpico Brasileiro (COB) & Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB).
- 30/06/2023 - Participação SENASP e CNMP

ENCAMINHAMENTOS GERAIS

- Sugerir estratégias de preparação de material em parceria com MESP;
- **Observar ser Disque 138 poderá ter a opção ‘racismo no esporte’, como variável para subsidiar futuros dado.**

Reunião - GT Programa Esporte sem Racismo

24/05/2023

Pauta: Reunião com fundador do Observatório do Racismo no Futebol – Marcelo Carvalho.

Objetivos: Ações gerais para o futebol em específico por conta do caso Vini Jr.

Condução: Denis (MESP)

Como havia ocorrido o caso Vini Jr (22/05), parte da reunião se mobilizou acerca de ações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993> (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 65

possíveis para reversão do contexto das práticas racistas cada vez mais exacerbadas.

Proposições/Sugestões iniciais:

- Alteração do Regulamento Geral de Competições (RGC) da CBF para existir núcleo de julgamento dos casos;
- Alteração da estruturação do Tribunal de Justiça Desportivo (TJD), a fim de que passe a incorporar em seu núcleo de julgamentos outros atores sociais advindos de áreas relacionadas ao esporte. Atualmente, a maioria dos que julgam era presidentes de confederação esportiva, de modo que não representam qualitativamente os que, de fato, vivenciam as situações na base do esporte.
- Foco das ações devem ser os Clubes
- o Responsabilização coletiva, ao invés da individualização das penas e
- “atos isolados”;
 - Ter estrutura jurídica para atuar em conjunto e suporte para os jogadores vítimas de racismo que queiram entrar com alguma ação;
 - Incentivar a criação de núcleos de [Igualdade Racial e] Diversidade;
 - Ter aproximação com torcida antifascistas, de modo a observar e mapear incidências de atitudes fascistas. Pois, células fascistas são o princípio do genocídio que, ao acessarem as massas criam potencial. Os jogos de futebol tornaram-se os lugares favoritos para recrutamento, dado o amplo alcance midiático.
- Criação e Ampliação de “GECRIM” Delegacias do Esporte especializadas, para
- que Boletins de Ocorrência sejam lavrados no ato;
- Articular Rede de Proteção e Acolhimento aos atletas que passaram por essas situações de racismo, mas que foram coibidos a continuar, em razão das perdas de patrocínio e ao ostracismo que ocorre no submundo do futebol;

4ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

26/05/2023

Pauta: Reunião com CBF

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Agenda previamente solicitada que culminou na mesma semana do caso Vini Jr. O que deu mais vazão para ações mais firmes.

Ações em curso ou planejamento a serem realizadas pela CBF:

- Punição Administrativa. Não vai mais esperar mudanças no Sistema de Depósito Judicial;
- Inserção de agentes de observação em meio às torcidas;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993> (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 66

- Replicação da iniciativa do RJ e SP de ter "GECRIM" para lavrar autos de racismo no local;
- Financiamento do Campeonato de base feminino em que o MIR recomendou atenção às mulheres negras ;
- GT contra a violência, será transformado em Conselho Permanente de Eliminação das Discriminações.
- Retomada do Cadastro Nacional de Torcedores, para impedir o acesso dos que foram banidos por mal comportamento.
- Inserção de Câmeras de Reconhecimento Facial;
- Passará a ter mais foco nas áreas de base e não só na parte de alto rendimento, dada a percepção do esporte como fator de desenvolvimento social.

• **ENCAMINHAMENTOS GERAIS**

-
- CBF convidou MIR e MESP para composição no GT da instituição;
- CBF pediu ação tangente de Educação:
 - o Letramento Racial a ser inserido como curso ou pré-requisito aos técnicos de base;
 - o Ligado à questão de Fomento de diagnóstico, Produção de Dados e Pesquisa.
- A CBF deu reporte sobre a realização da Campanha “Com Racismo não tem Jogo” para ir ao ar em 28/05/2023;
- CBF sugeriu aproveitamento da Lei do Esporte para que direcione de forma particionada os valores de fomento. Ex.: 30% para futebol feminino; 30% para base; 40% para alto rendimento.

5ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

02/06/2023

Pauta: Alinhamento de Agendas

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

- Visita do COB às bases de Portugal e Espanha;
- Tentar contato com ONU para Declaração sobre Racismo no Esporte (principalmente no Futebol);
- Tentar contato com Vini Jr.
- 14/06/2023 - Jantar Grandes Marcas (Ministra Ana Moser)
- 15/06/2023 - Fórum de Integridades
- Articulação e incidência



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTkn=2377993&h=4011333>

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 67

- 20/06/2023 - Jogo de Amistoso (BRASIL vs SENEGAL)
- Averiguar se CBF irá fazer alguma incidência.
- Agosto (data provável de 14/08) - Seminário CBF
- Tentar realizar lançamento do questionário no evento.
- Outubro – Pan Americanos no Chile
- Averiguar ações de incidência na Casa Brasil que estará sediando os atletas no Chile.

O que deu mais vazão para ações mais firmes. Foram relatadas as reverberações que se deram ao longo da semana. Tais como as audiências Públicas na Câmara e no Senado onde também foi informado sobre este GTI e o fluxo de reuniões e planejamento que está a ocorrer.

Na mesma semana após caso Vini Jr, também ocorreu outro caso de racismo na seleção brasileira de futebol, mundial sub-20, com o jogador Robert Renan durante partida contra a Tunísia, cuja em estádio na Argentina⁴. A CBF açãoou a FIFA, resta verificar se obtiveram alguma resposta das autoridades argentinas.

ENCAMINHAMENTOS GERAIS

- Enviar Ofício à CBF solicitando informações para saber se obtiveram alguma resposta das Argentinas a respeito do caso.
- Construção de Questionário sobre ações que os atores sociais estejam realizando contra o racismo. Costurar com ações do Pacto de Integridade. Mapear as principais:
 - Empresas Patrocinadoras;
 - Confederações;
 - Atletas
 - Empresas de Marketing

6ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

23/06/2023

Pauta: Segurança nos Esportes - Oitiva dos membros do setor de Segurança Pública a respeito das ações voltadas ao combate do racismo nos esportes.

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Demais Presentes:

Representantes/Cargo	Instituição
Carlos Eduardo Sobral – Delegado (mais 2 assessores)	Polícia Federal
Ronaldo - Secretário nacional	Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp=2377993&h=4011333>

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 68

Wendy Andrade – Coordenadora	Ministério da Igualdade Racial
Vinicius Machado - Coordenador-Geral de Promoção de Direitos da População Negra	Ministério da Justiça

Com a presença do delegado da Polícia Federal, o senhor Carlos Sobral, foi apresentado o que tem sido realizado no âmbito da Segurança nos Esportes, onde buscou-se observar a transversalidade de raça nessas ações, para avaliar possíveis incidência e estratégias de ação.

Da parte da Secretaria Nacional de Segurança Pública, foram citadas as ações referentes à: **Acordo de Cooperação Técnica (ACT) junto à CBF para Racismo** (nº do processo SEI 25588767) – o senhor Delegado Carlos Sobral informou sobre a importância da CBF como hub difusor das ações de contenção da violência no âmbito dos estádios. O ACT está em fase de minuta.

Sobre as Torcidas, o Delegado narrou que há interesse por parte da Associação Nacional das Torcidas Organizadas (ANATORG) em fazer a adesão. Nesse sentido de prevenção à violência nos Estádios, a Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP deve entrar também em ação colaborativa para elaboração do Decreto de regulamentação da Lei Geral do Esporte.

Sobre o funcionamento do sistema que tentará impedir o acesso de torcedores envolvidos em conflitos ou violências nos estádios, o Delegado Sobral explicou que as empresas de ‘tickets’ (ou ingressos ou ‘etiqueteiras’) que fariam o repasse dos dados ao sistema a ser implantado. Desse modo, a CBF não terá acesso aos dados. Assim como também, os clubes que repassarão os dados ao sistema.

Assim, apresentou também o sistema CórTEX, de inteligência e informação que já está implementado pela PF e seria disponibilizado para os que fizessem a adesão. O CórTEX une diversos bancos de dados. Assim, a ideia é criar uma base de dados com as empresas que operacionalizariam o sistema de bilhetagem. O reconhecimento facial é de difícil uso, pois o banco de dados precisa ser atualizado. Já os bancos de dados são usados apenas como barreira para ‘restringir’ o acesso, com base nos históricos dos estádios enviados por Clubes ou Sistema de Bilhetagem, mas não podem ser validados como provas, nem entrar em sistemas criminais para ter cruzamentos de dados. Para minimizar os “erros”, os dados mais importantes seriam os de CPF e idade, sem interação com base criminal, pois pode acarretar falsos-positivos. Estão em busca de integrar com o gov.BR.

Com atenção especial na questão racial, foi pontuado que há um tópico sobre a questão racial, em especial o item 2, da Minuta do Acordo de Cooperação Técnica, em que a ‘etiqueteira’ também deve passar a reconhecer as violações de torcedores que atuem em prática de racismo. Dessa forma, a PF salientou a importância de o ato ser lavrado no momento, assim como ocorre no caso de violência contra mulheres nos estádios.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993>

HO - Levantamento Técnico - Políticas de Enfrentamento (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 69

A proposição de averiguação de delegacias nos Estádios, que a CBF se compromete a fazer se estender aos clubes como forma de incentivo a criação de delegacias que ajudariam a lavrar os autos de racismo no ato, discorreu Vinicius Machado.

Por fim, se colocaram à disposição para ajudar na construção dos mecanismos possíveis.

RELATORIA - 7^ª REUNIÃO GERAL DO GT DE COMBATE AO RACISMO E À VIOLENCIA NO FUTEBOL

27/06/2023

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Pauta: Iniciativas da CBF - Subsidiar plano de Ação de incidências da CBF no combate ao Racismo e à Violência no Futebol.

A convite, o Ministério da Igualdade Racial passou a compor o GT de combate ao Racismo e à Violência no Futebol da Confederação Brasileira de Futebol (*vide* Processo SEI nº 21290.201459/2023-85; Doc. 3614775). A Reunião teve como pauta o repasse de informações sobre as ações e iniciativas realizadas pela CBF no combate à violência, racismo e homofobia.

Ricardo Leão apresentou as principais ações. No âmbito da **EDUCAÇÃO**, foram destacados os seguintes pontos: Fase de Planejamento de Ações com recursos da FIFA, Copa Libertadores da América ou Taça Libertadores da América, oficialmente CONMEBOL; Combate ao Racismo, Incentivo ao Futebol Feminino e instituição da Integridade em função das apostas. Informou que será lançado um edital de concorrência para elaboração de cursos relacionados às temáticas acima mencionadas.

No âmbito da **SEGURANÇA**, foram destacados os seguintes pontos: Estruturação do Setor de Segurança, a partir da Proposta do Andrey, bem como curso de operações de segurança e prevenção do racismo nos estádios.

No âmbito da **POLÍTICAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS**, citou o Mapeamento de Iniciativas para dar Visibilidade ao Projeto Torcedor Consciente (BA), Combate ao Assédio, **FER Networking**.

Das falas do demais membros



Luiz Cláudio, membro da Associação Nacional de Torcidas Organizadas - **ANATORG**, Ressaltou a necessidade de ter ações em conjunto com torcidas organizadas. Pediu que as próximas ações tenham a ANATORG como parceira. Citou ter boas relações com os batalhões.

Aranha, sugeriu transferir o local de jogo para outro lugar que não tenha 'mando de público'. 'Transformar a punição em algo positivo'. Transferir para outro grande centro, outros estádios que poderiam receber e dar o 'mando de campo' para outro local.

Professor Regis, citou a importância de ida à Alemanha que fundamental para a criação da ANATORG. Vivenciaram os *FansProject* em que as torcidas de organizavam a ponto de minimizarem os movimentos e violências nos estádios da Alemanha. O legado deixado é que punição e proibição possuem mais insucesso. Reeducar os torcedores na e fora da Arquibancada.

Oná Rudá citou a decisão do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD) de punição de 1 ano sem jogo do Corinthians, que o time recorreu ao Pleno e tem risco de reversão. Manifestou compreensão e pontuou avanços nos vetores de punição. Citou a rede 'antidiscriminação' como importante, mas que não possui transparência para acesso aos relatórios dos fatos ocorridos. Contudo, é importante ter mecanismos de acompanhamento e 'accountability', por exemplo, o STJD é bem transparente em comparação com esses sites do exterior da rede acima citada.

Por fim, foi relembrada a data do Seminário da CBF, previsto para o dia 24 de agosto de 2023, para o qual está programado o lançamento do Relatório CBF de ações programáticas resultantes das tratativas do presente GT.

8ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

30/06/2023

Pauta: Questionário para os bolsistas - Formulação de um questionário para disparar para os 8 mil atletas que recebem o auxílio Bolsa Atleta.

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

O questionário além das perguntas básico de onde reside, idade, nome, confederação e afins, vai contemplar os recortes sociais racismo, LGBTfobia e machismo.

Um dado importante, é que desses atletas bolsistas, 42% deles se autodeclararam pretos/pardos.

Após a filtragem dos dados, irão distribuir as demandas, exemplo: candidatos que se autodeclararam pretos/ pardos irão compor o banco de dados para o MIR, bem como os dados destes quem já sofreu algum tipo de racismo no esporte.

Encaminhamentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993> (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 71

2ºQuinzena de julho: Reunião e disparo do questionário com os atletas. Antes do disparo, tentara-se fazer uma reunião para tratar sobre como vai ser a dinâmica dessas reuniões com os atletas.

1ºQuinzena de Agosto: Reunião com as Confederações e Entidades representativas dos esportes.

As torcidas irão soltar uma carta de compromisso com o compromisso com a pauta, que dentro das próprias organizações vão existir um tipo de sanção punitiva para atos racistas, de pessoas da torcida organizadas.

As Torcidas Organizadas centralizadas em um Entidade: ANATORG.

Irão tentar entrar em contato com a ANATORG para a cooperação deles, mas necessita que o Ministério Público (via Marivaldo - Secretário de Acesso à Justiça) deem um desconto em um tipo de imposto que existe sob essas entidades de torcidas organizadas.

9ª Reunião GT - Políticas de Enfrentamento ao Racismo no Esporte

21/07/2023

Condução: Dênis Rodrigues da Silva (MESP)

Objetivos: Complementação do Relatório final e alinhamento futuro para um Comitê Gestor a partir do GT Esporte sem Racismo.

Pauta: Alinhamento para produção de Relatório Final do GT.

Relatório final do Grupo de Trabalho do Esporte sem Racismo, que irá expirar em 30 de Julho, de acordo com o prazo da Portaria . O primeiro questionamento feito foi sobre a continuação do GT em forma de Comitê Gestor, que teria de ser feito via Decreto Presidencial.

O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE), existe uma densa base de dados sobre questões raciais no esporte. Houve uma reunião prévia para saber se estavam disponíveis para desenvolver os estudos, e sim, se colocaram à disposição.

- Monitoramento de atletas que sofrem com o racismo e também que se autodeclararam.
- Dados prévios para o nosso GT.
- Busca-se uma parceria com o **Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte (CBCE)** e o **CNPq** para que componha um Comitê para um apurado levantamento de dados que sustente a iniciativa do Comitê. A Tatiana (MIR - IPEA) podia fazer a ponte com a academia.

Encaminhamentos:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp/2377993> (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 72

- Setembro em Fortaleza irá se realizar Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte (CONBRACE) a ideia é começar um Comitê Gestor sobre o Racismo no Esporte.
- O relatório contará com participação do Ministério do Esporte, Ministério da Igualdade Racial, Ministério da Justiça e Confederação Brasileira de Futebol.
- A ideia é a partir desse GT construir uma Política Pública para ser lançado pelo Pr. Lula em Novembro.
- Comitê Diretor composto por MESP, MIR e MJ.
- Dia 25/7, terça, 16h30, na sede do MESP na Esplanada: Reunião com integrantes da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social;
- Dia 26/7, quarta, 14h30, nas dependências do MESP no The Union: Reunião com integrantes da Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte;
- Dia 28/7, sexta, 10h, online: Reunião das Assessorias de Comunicação.

OBS: Tem a palavra Reconhecimento Facial no Acordo de Cooperação Técnica que o Ministério da Justiça e Presidência estão articulando sobre câmeras.

Relatoria reunião com a Coordenação-Geral de Gestão da Lei de Incentivo ao Esporte (DPPIE)

06/06/2023

Pauta: Lei de Incentivo

Objetivo: Como inserir as pautas raciais na Lei de incentivo ao Esporte

Condução: Denis Rodrigues (MESP)

Na coordenação apontaram que as vezes sobra recurso e que não é aproveitado. Porque falta demanda de editais, de projetos. Com isso o dinheiro fica para e rendendo em conta. Por volta, no dia da reunião continham 12 milhões de reais disponíveis para projetos. Ressaltou-se que poder-se-á de incluir nas diretrizes da Lei de Incentivo a parte racial, com algum tipo de emenda na lei, ou algo do tipo.

Apontou a operação junto com o Banco do Brasil. Até para fazer o levantamento das contas que estão alocados esses recursos. O Banco do Brasil fez uma parceria com a Petrobrás.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTecp-2377993> (4011333)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 73

RELATORIA - 7^ª REUNIÃO GERAL DO GT DE COMBATE AO RACISMO E À VIOLENCIA NO FUTEBOL

27/06/2023

Objetivo: Subsidiar plano de Ação de incidências da CBF no combate ao Racismo e à Violência no Futebol.

A convite, esta pasta ministerial passou a compor o GT de combate ao Racismo e à Violência no Futebol da Confederação Brasileira de Futebol (*vide* Processo SEI nº 21290.201459/2023-85 ; Doc. 3614775). A Reunião teve como pauta o repasse de informações sobre as ações e iniciativas realizadas pela CBF no combate à violência, racismo e homofobia.

Com a palavra, o senhor Ricardo Leão apresentou as principais ações. No âmbito da **EDUCAÇÃO**, foram destacados os seguintes pontos: Fase de Planejamento de Ações com recursos da FIFA, Copa Libertadores da América ou Taça Libertadores da América, oficialmente CONMEBOL; Combate ao Racismo, Incentivo ao Futebol Feminino e instituição da Integridade em função das apostas. Informou que será lançado um edital de concorrência para elaboração de cursos relacionados às temáticas acima mencionadas.

No âmbito da **SEGURANÇA**, foram destacados os seguintes pontos: Estruturação do Setor de Segurança, a partir da Proposta do Andrey, bem como curso de operações de segurança e prevenção do racismo nos estádios.

No âmbito da **POLÍTICAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS**, citou o Mapeamento de Iniciativas para dar Visibilidade ao Projeto Torcedor Consciente (BA), Combate ao Assédio, **FER Networking**.

Das falas do demais membros

Com a palavra, o senhor **Júlio Avelar**, membro da CBF, citou sobre os últimos eventos de racismo e violência tais como ‘boneco do técnico do Vasco’; torcidas do Santos e Vasco que foram punidas com jogos a portas-fechadas em função das violências. Fez críticas à ‘Torcida Única’.

Com a palavra, o senhor **Luiz Cláudio**, membro da Associação Nacional de Torcidas Organizadas - **ANATORG**, Ressaltou a necessidade de ter ações em conjunto com torcidas organizadas. Pediu que as próximas ações tenham a ANATORG como parceira. Citou ter boas relações com os batalhões. Anseia para poder voltar a ter mosaico, bolas etc.

Com a palavra, o senhor **Aranha**, sugeriu transferir o local de jogo para outro lugar que não tenha ‘mando de público’. ‘Transformar a punição em algo positivo’. Transferir para outro grande centro, outros estádios que poderiam receber e dar o ‘mando de campo’ para outro local. O afastamento deve ser dado do local da violência, mas transformar em algo positivo. Em resposta, o senhor **Júlio Avelar** concordou, mas pontou os impedimentos de ordem de logística, pois a transferência que ocorre no curto espaço de tempo tem tornado inviável a remarcação. Mas que é válida onde será feita ação socioeducativa, com

alinhamento com os outros entes. Citou que algumas tomadas de decisões podem impactar em outras esferas e setores, tais como efetivo policial).

Com a palavra, o senhor **João**. Citou a LGESP em que vetaram pontos importantes. E sobre o Código de Conduta Desportiva, em que pontou ser pouco os períodos de punição. Citou que o mecanismo é de 5 anos, mas que necessitam de reavaliações.

Com a palavra, o senhor **Professor Regis**, citou a importância de ida à Alemanha que fundamental para a criação da ANATORG. Vivenciaram os *FansProject* em que as torcidas de organizavam a ponto de minimizarem os movimentos e violências nos estádios da Alemanha. O legado deixado é que punição e proibição possuem mais insucesso. Reeducar os torcedores na e fora da Arquibancada. Citou as experiências no estado do Ceará. As 'gincanas' de perda de pontuação em caso de Boletins de Ocorrência de um determinado time foram de alto sucesso para minimizar as rixas. Realizaram-se as feiras de torcidas organizadas. Em resposta, o **Tenente e Coronel Welbert**, Mencionou que são apenas 4% dos envolvidos que causam grande confusão e geralmente são as mesmas pessoas.

Com a palavra, o senhor **Oná Rudá** citou a decisão do STJD de punição de 1 ano sem jogo do Corinthians, que o time recorreu ao Pleno e tem risco de reversão. Manifestou compreensão e pontuou avanços nos vetores de punição. Que saíram das multas para 'corte nos jogos'. Ao olhar as organizações europeias, pontou que são olhares importantes que apenas possuem manifestações de 'intenções'. Mas como somos o país que mais mata LGBTs e possui especificidades no recorte racial, que colocam o Brasil como potente protagonista para ações antidiscriminação. Citou a rede 'antidiscriminação' como importante, mas que não possui transparência para acesso aos relatórios dos fatos ocorridos. Contudo, é importante ter mecanismos de acompanhamento e 'accountability', *por exemplo*, o STJD é bem transparente em comparação com esses sites do exterior da rede acima citada.

Via comentários, a senhora Wendy, membro do Ministério da Igualdade Racial, questionou se haveria alguma conjunto de ações por parte da CBF na estreia da Copa de Futebol Feminino, prevista para o dia 02 julho de 2023, no que tange às questões de assédio no futebol e violência doméstica (onde mulheres negras são as vítimas mais frequentes estatisticamente). Em resposta, o senhor Ricardo Leão explicou que não há essa possibilidade de iniciativa, dado que o jogo é capitaneado pela FIFA e possui esfera internacional.

Por fim, foi relembrada a data do Seminário da CBF, previsto para o dia 24 de agosto de 2023, para o qual está programado o lançamento do Relatório CBF de ações programáticas resultantes das tratativas do presente GT. Assim, encerrou-se a reunião.



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL E DO MINISTÉRIO DO ESPORTE E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do **Ministério da Igualdade Racial**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, terceiro andar, CEP 70046-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ nº 06.064.438/0001-10, neste ato representado pela Ministra de Estado **ANIELLE FRANCISCO DA SILVA**, brasileira, designada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado em 01/01/2023, no Diário Oficial da União - Seção 2, página 2, RG 109.463.273 Detran/RJ, CPF nº 105.381.567-08, residente em Brasília/DF e **do Ministério do Esporte**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, sétimo andar, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo Ministro de Estado **ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO**, nomeado por meio de Decreto publicado no Diário Oficial da União em 13 de setembro de 2023, portador do registro geral nº 146304320009 GEJUSC/MA e CPF nº 039.507.883-01, residente em Brasília/DF; e a **Confederação Brasileira de Futebol**, com sede em no Rio de Janeiro, no endereço Av. Luis Carlos Prestes nº 130, Barra da Tijuca, inscrito no CNPJ/MF nº 33.655.721/0001-99, neste ato representado pelo Presidente da Entidade **EDNALDO RODRIGUES GOMES**, portador do registro geral nº 01.167.088-67 expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 084.976.645-15, com endereço profissional na Avenida Luís Carlos Prestes, nº 130, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.775-055.

RESOLVEM celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, tendo em vista o que consta do Processo nº 21290.203205/2023-00, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial; e do



Processo nº 71000.072098/2023-40, no âmbito do Ministério do Esporte, e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Protocolo de Intenções busca evidiar os esforços necessários para combater o racismo e promover a igualdade racial, no âmbito do futebol; bem como, em um contexto mais amplo, instrumentalizar o futebol para combater o racismo na sociedade, fixando diretrizes para:

- a) promover campanhas de conscientização com vistas à prevenção e combate de práticas de racismo no futebol;
- b) reforçar o papel estratégico do futebol para a superação do racismo na sociedade brasileira;
- c) aprimorar os canais de denúncia contra práticas de racismo no futebol, bem como os fluxos de encaminhamento e tratamento dos atos denunciados;
- d) apoiar ações de acolhimento e apoio psicossocial e jurídico a vítimas de racismo no futebol, no cenário nacional e internacional;
- e) estimular oportunidades de formação que promovam a inclusão racial nas diferentes áreas de atuação profissional do futebol, especialmente em funções relacionadas à formação e preparação de atletas;
- f) apoiar a busca pela equidade racial na composição de conselhos, comitês e demais órgãos colegiados da administração das entidades do futebol;
- g) estimular a equidade racial na comunicação social e publicitária no âmbito do futebol;
- h) implementar medidas de combate ao racismo no futebol nas redes sociais e nos canais digitais de comunicação;
- i) implementar ações de combate ao racismo em grandes eventos nacionais futebolísticos;
- j) implementar ações de reconhecimento e disseminação de boas práticas de promoção da diversidade racial junto às entidades do futebol;
- k) sistematizar dados levando em conta o recorte racial do ecossistema do futebol e garantir a sua utilização na formulação, monitoramento, avaliação e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

aprimoramento de políticas públicas e institucionais; e

I) realizar parcerias e acordos com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil no sentido de potencializar ações de promoção da igualdade racial no âmbito do futebol.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de todos os partícipes, na medida de suas possibilidades, conjugar esforços por meio de programas, projetos, eventos, produção de materiais e conteúdos, campanhas, ações de publicidade, entre outras medidas análogas.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL E DO MINISTÉRIO DO ESPORTE

A União, por intermédio do Ministério da Igualdade Racial e do Ministério do Esporte, envidará esforços, na medida de suas competências legais, para:

- a) propor ações, políticas e programas transversais de combate ao racismo no âmbito do futebol, a serem executadas pelos órgãos competentes da administração pública federal;
- b) promover o diálogo intersetorial no âmbito governamental e com atores da sociedade civil, voltado para a erradicação de práticas racistas no futebol, em todos os níveis;
- c) identificar e disseminar informações e boas práticas de promoção da diversidade racial e de combate ao racismo, inclusive mediante ações de capacitação de operadores públicos e privados; e
- d) apoiar a organização de conferências, seminários e reuniões com representantes de governos, instituições acadêmicas, entidades esportivas e da sociedade civil,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

com o objetivo de difundir informações e promover alinhamentos no enfrentamento da questão.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) envidará esforços, na medida de suas competências, para:

- a) liderar a luta por um futebol e uma sociedade antirracista junto às entidades de administração e prática do futebol, reforçando a importância do futebol para promover avanços civilizatórios, no Brasil e no mundo;
- b) aprimorar e fortalecer os mecanismos para coibir toda e qualquer forma de racismo no futebol;
- c) fomentar a cultura de respeito e valorização da igualdade racial no ecossistema do futebol, estimulando práticas de gestão que promovam a inclusão, a diversidade e a equidade;
- d) elaborar ações de comunicação e campanhas de conscientização para promover posicionamento ativo em prol do combate ao racismo no futebol;
- e) divulgar, no âmbito do ecossistema do futebol, ações, programas e projetos relacionados ao combate ao racismo realizadas pelos partícipes do presente Protocolo;
- f) colaborar com as autoridades competentes no encaminhamento de denúncias e evidências relacionadas a casos de racismo; e
- g) sugerir à FIFA, CONMEBOL e a outras confederações e associações nacionais do futebol a adoção de medidas de prevenção e combate ao racismo, com base nas ações desenvolvidas como resultado deste Protocolo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: despesas de pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

constantes nos orçamentos dos partícipes.

Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus aos outros partícipes.

As atividades não implicarão cessão de servidores ou colaboradores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA NONA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não houver mais interesse na continuidade da cooperação; e
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

Os PARTÍCIPES deverão publicar o Protocolo de Intenções em seus respectivos sítios oficiais na internet.

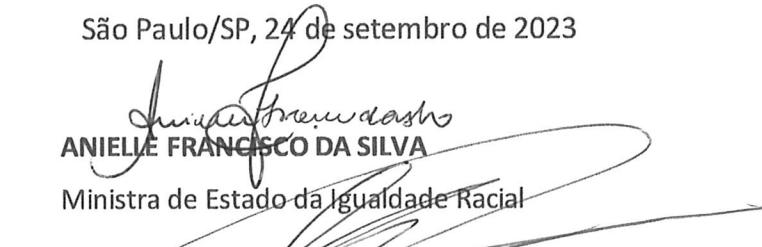
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

São Paulo/SP, 24 de setembro de 2023



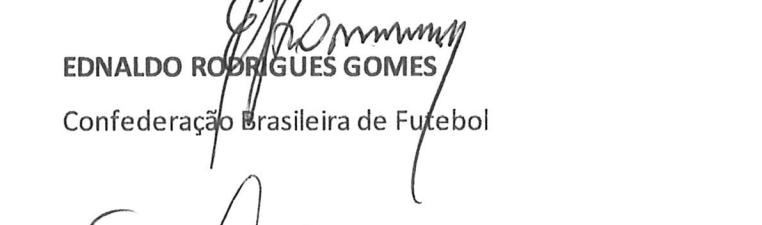
ANIELE FRANCISCO DA SILVA

Ministra de Estado da Igualdade Racial



ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO

Ministro de Estado do Esporte



EDNALDO RODRIGUES GOMES

Confederação Brasileira de Futebol

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2377993>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/09/2023 | Edição: 184-B | Seção: 2 - Extra B | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

PORTARIA Nº 2.926, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL

O MINISTRO DE ESTADO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR

MARCELLE DECOTHE DA SILVA do cargo de Chefe da Assessoria Especial do Ministro de Estado da Igualdade Racial, código CCE 1.16.

RUI COSTA DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/> | Portaria de exoneração (4011336)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 82



3986953 21290.204062/2023-45



Ministério da Igualdade Racial
Gabinete do Ministério da Igualdade Racial

NOTA INFORMATIVA N° 14/2023

Trata-se de subsídios com o objetivo de esclarecer os questionamentos contidos no Requerimento Informação 2633/2023 (SEI nº 3941883), de autoria do Deputado Federal Paulo Fernando, por meio do qual solicita as informações à Ministra da Igualdade Racial, Srª Anielle Franco, sobre a conduta da servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra), com fundamento no art. 50 da Constituição Federal, combinado com os arts. 15, XIII, 115 e 116, todos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Diante do exposto, ainda é solicitado que sejam respondidas as seguintes perguntas.

É importante destacar que este Ministério da Igualdade Racial é integrante do Grupo de Trabalho Interministerial, instituído pelo Decreto nº 11.534/23 (art. 3º), com a finalidade de elaborar a proposta do Plano de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal. Este Grupo discute a promoção de igualdade e combate ao capacitismo nas relações de trabalho, dentre outros pontos. O Plano trará orientações e diretrizes de saúde física e mental, prevenção do assédio e da discriminação e a promoção de relações saudáveis e respeitosas no ambiente público, sejam presenciais e remotos. Tal participação reverberará positivamente na gestão institucional, sobretudo nas relações de trabalho deste Ministério.

Somado a isso, esta Pasta desempenha um papel fundamental em dois grupos de trabalho voltados para a questão do racismo no esporte. O primeiro deles é o Grupo de Trabalho Técnico do Ministério do Esporte, criado por meio da Portaria nº 34, de 16 de junho de 2023, com a finalidade de elaborar um plano de ação do governo federal destinado a combater o racismo nas áreas de esporte e lazer. O relatório resultante desse esforço foi oficialmente apresentado em 3 de agosto de 2023, como comprovado pela matéria divulgada no site da Rede de Notícias CNN (<https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/relatorio-define-medidas-de-combate-ao-racismo-no-esporte/>) e pelas imagens anexas, destacando o comprometimento do grupo em enfrentar de forma efetiva o problema do racismo no esporte. Além disso, este Ministério também integra o segundo grupo de trabalho, vinculado à Confederação Brasileira de Futebol - CBF, denominado "GT de Combate ao Racismo e à Violência no Futebol". A confirmação da participação pode ser encontrada em um artigo publicado no site oficial da CBF, disponível no seguinte link: <https://www.cbf.com.br/acbf/informes/index/gt-de-combate-ao-racismo-ganha-novos-membros-e-discute-avancos>, assim como no OFÍCIO Nº 762/2023/GAB.MIR/MIR que indica os membros para composição do GT supracitado.

Houveram reuniões para alinhamento, planejamento e execução do projeto, como pode ser visto nos documentos anexos (Relatório do Grupo de Trabalho Técnico (4011331), Relatório Levantamento Técnico - Políticas de Enfrentamento (4011333) Relatório - 7ª Reunião Geral do GT de Combate (4011334)).

Assim, resultou na celebração do Protocolo de intenções, dia 24/09/2023, no Estádio Morumbi, no jogo da final da Copa do Brasil (São Paulo e Flamengo) entre este Ministério, o Ministério do Esporte e a Confederação Brasileira de Futebol. O objetivo do Protocolo é estabelecer esforços conjuntos para o combate do racismo e para a promoção da diversidade e inclusão racial no futebol. A parceria vem após alguns meses de trabalho entre ambos ministérios de avançar em um programa para construir políticas de enfrentamento ao racismo e a promoção da igualdade racial nos esportes, no âmbito do GT Esporte Sem Racismo, também composto pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

QUAL ERA A NATUREZA DA MISSÃO OFICIAL QUE A SERVIDORA MARCELLE DECOOTHÉ (ASSESSORA ESPECIAL DA MINISTRA, ANIELLE FRANCO) ESTAVA CUMPRINDO, NA CIDADE DE SÃO PAULO, NO DIA EM QUE FOI AO JOGO REALIZADO NO ESTÁDIO MORUMBI?

A servidora em questão, na qualidade de Assessora Especial da Ministra Anielle Franco, desempenhava uma função direta de apoio à Ministra no desempenho de suas atribuições, conforme o artigo 3º do Decreto 11.346/23. No contexto da ida ao jogo realizado no Estádio do Morumbi, a servidora estava encarregada das tratativas e coordenação relacionadas a esse evento específico, que envolvia os aspectos de relevância institucional e protocolar. Além disso, é importante mencionar que a servidora fazia parte do grupo de trabalho da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), o que justifica sua participação na missão oficial em questão.

Portanto, a presença da servidora nesse evento tinha uma natureza oficial e estava alinhada com as responsabilidades que ela exercia em apoio à Ministra Anielle Franco e às ações do Ministério da Igualdade Racial, como se vê abaixo ([Decreto nº 11.346, de 1º DE JANEIRO DE 2023](#)):

Art. 3º À Assessoria Especial do Ministro compete:

I - assessorar o Ministro de Estado no exercício de suas atribuições e assisti-lo no exame e na condução dos assuntos de sua competência;

II - acompanhar as políticas públicas e os seus resultados, quando necessário ao exercício das competências do Ministério;

III - assessorar o Ministro de Estado no seu relacionamento com representantes de outros Poderes e de entes quanto a temas da área de competência do Ministério;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2023/09/27/2377993>

2377993

IV - elaborar subsídios e prestar apoio, em conjunto com o Gabinete do Ministro, para a realização de encontros e de audiências constantes da agenda do Ministro de Estado; e

V - realizar outras atividades determinadas pelo Ministro de Estado.

QUANTO CUSTOU A VIAGEM PARA SÃO PAULO, EM DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS, DESSA SERVIDORA ESPECÍFICA?

Informamos que os custos relacionados à viagem, incluindo diárias e passagens aéreas, devem ser solicitados diretamente à Força Aérea Brasileira (FAB). Este Ministério não possui acesso às informações detalhadas sobre os custos de viagens oficiais, e não está previsto na atribuição institucional, com fulcro no Decreto nº 11.346/23.

É importante ressaltar que não houve pagamento de diárias para a servidora mencionada, bem como o pagamento de diárias para nenhuma pessoa da comitiva, haja vista a equipe do MIR ter se deslocado, via avião da FAB.

QUAIS SÃO AS MEDIDAS DE CONTROLE INTERNO, DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL, QUE ESTÃO SENDO TOMADAS EM RELAÇÃO À SERVIDORA, MESMO APÓS SUA EXONERAÇÃO?

O Ministério da Igualdade Racial tomou as seguintes medidas administrativas, naquilo que lhe compete:

Conforme a Nota Oficial divulgada no site deste Ministério da Igualdade Racial (https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/copy2_of_noticias/nota-oficial#:~:text=0%20Minist%C3%A9rio%20da%20Igualdade%20Racial,a%20transpar%C3%A7%C3%A3o%20e%20o%20cuidado), a servidora foi exonerada de seu cargo, o que também pode ser comprovado pela respectiva Portaria de Exoneração anexa.

No âmbito interno deste Ministério, o Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER) desempenha um papel crucial como instância de debate e deliberação em questões relacionadas à transparência, integridade pública, ética e disciplina de abrangência ampla. Sua atuação visa prevenir ocorrências que possam contrariar os princípios fundamentais que orientam a missão deste Ministério. Nesse sentido, a consulta referente aos processos SEI nº 21290.203446/2023-41/21290.203447/2023-95 foi encaminhada ao CITER para avaliação do caso em questão.

Além disso, destaca-se a atuação permanente do Comitê de Integridade, Transparência, Ética e Responsabilização (CITER), uma instância colegiada interna que se reúne de forma regular para debater e deliberar sobre questões, genéricas ou, eventualmente, específicas/pontuais, relacionadas aos temas da transparência, integridade pública, ética e disciplinares. Nesse contexto, embora a atuação do CITER tenha cunho mais preventivo de ocorrências que possam contrariar os princípios norteadores da missão institucional da pasta, o evento objeto da consulta constante dos processos SEI nº 21290.203446/2023-41 e 21290.203447/2023-95 foi oportunamente submetido à apreciação do colegiado.

Cumpre registrar, a propósito, que as deliberações adotadas no âmbito do CITER são referenciadas, além de outros diplomas normativos específicos, notadamente pelas diretrizes que emanam do Decreto nº 11.529, de 16 de maio de 2023, instituidor do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai, que tem a Controladoria-Geral da União (CGU) como o seu órgão central.

GOSTARÍAMOS DE SABER SE O MINISTÉRIO ADMITE EM SEUS QUADROS SERVIDORES QUE PRATICAM DISCURSO DE ÓDIO, RACISTAS E XENÓFOBOS? ESSES COMENTÁRIOS, TAIS COMO DIVULGADOS PELOS JORNais, SÃO PROCEDENTES?

Como já divulgado na Nota oficial deste Ministério da Igualdade Racial é reafirmado seu compromisso inegociável com a promoção de direitos e com a igualdade étnico-racial, a partir de princípios como a transparência e o cuidado.

Com nove meses de atual gestão e um legado de luta de muitas e muitos que constroem as políticas de enfrentamento ao racismo no país, reerguemos a agenda de ações afirmativas e colocamos em prática medidas fundamentais de inclusão e valorização da população negra.

Esta é uma luta que se configura como compromisso de governo e política de Estado, por isso seguiremos realizando as transformações sociais que a sociedade brasileira e os povos negros, quilombolas e ciganos almejam, prezando pela boa conduta das servidoras e servidores que compõem o nosso quadro.

De acordo com esses princípios, e para evitar que atitudes não alinhadas a esse propósito interfiram no cumprimento de nossa missão institucional, informamos que a servidora foi exonerada do cargo de Chefe da Assessoria Especial deste Ministério na data 26/09/2023.

Esta Pasta se dedica diariamente à promoção de políticas públicas que visam eliminar as desigualdades raciais e garantir a inclusão e o respeito a todas as pessoas, independentemente de sua origem étnica.

Por fim, este Ministério está compromissado com sua missão institucional contínua de promover a igualdade étnico-racial, combater e superar o racismo no país.

GOSTARÍAMOS DE SABER QUAIS SÃO, EFETIVAMENTE, AS POLÍTICAS E OBJETIVOS DO MINISTÉRIO?

De acordo com o Decreto nº 11.346/2023, cabe a este Ministério da Igualdade Racial as seguintes competências:

Art. 1º O Ministério da Igualdade Racial, órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I - políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica;
- II - políticas de ações afirmativas e combate e superação do racismo;
- III - políticas para quilombolas, povos e comunidades tradicionais;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/2odArquivoTkn=2377993>

Nota Informativa 14 (3806955)

SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 84

2377993

IV - políticas para a proteção e o fortalecimentos dos povos de comunidades tradicionais de matriz africana e povos de terreiro;

V - articulação, promoção, acompanhamento e avaliação da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, destinado à implementação da promoção da igualdade racial e étnica, ações afirmativas, combate e superação do racismo;

VI - coordenação e monitoramento na implementação de políticas intersetoriais e transversais de igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do racismo;

VII - auxílio e proposição aos órgãos competentes na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária para atender de forma transversal à promoção da igualdade racial, ações afirmativas, combate e superação do racismo; e

VIII - coordenação das ações no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Sinapir.

Nessa perspectiva, para uma melhor compreensão, seguem as ações em curso ou concluídas, desenvolvidas por este Ministério e conjuntamente com outros parceiros:

Ato normativo - Lei nº 14.519/2023 - Institui o Dia Nacional das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé;

Ato normativo - Lei nº 14.132/2023 - Alterar a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989 (Lei do Crime Racial), e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar como crime de racismo a injúria racial, prever pena de suspensão de direito em caso de racismo praticado no contexto de atividade esportiva ou artística e prever pena para o racismo religioso e recreativo e para o praticado por funcionário público;

Ato normativo - Decreto nº 11.442/2023 - Instituir Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas;

Ato normativo - Decreto nº 11.443/2023 - Dispor sobre o preenchimento por pessoas negras de percentual mínimo de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração pública federal.

Ato normativo - Decreto nº 11.444/2023 - Instituir Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva;

Ato normativo - Decreto nº 11.445/2023 - Instituir o Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo. Trata-se de iniciativa realizada conjuntamente com o Ministério da Cultura, por meio da Fundação Cultural Palmares;

Ato normativo - Decreto nº 11.446/2023 - Instituir Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Igualdade Racial, com a finalidade de apresentar proposta para o desenvolvimento de Programa de Enfrentamento do Racismo Religioso e Redução da Violência e Discriminação contra Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros no Brasil;

Ato normativo - Decreto nº 11.447/2023 - Instituir o Programa Aquilomba Brasil e o seu Comitê Gestor;

Titulação dos territórios quilombolas de Brejo dos Crioulos (MG), Lagoa dos Campinhos (SE) e Serra da Guia (SE);

Ato normativo - Lei nº 11.430/2023 - Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Ato normativo - Decreto nº 11.656/2023 - Alterar o Decreto nº 4.885, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a composição, a estruturação, as competências e o funcionamento do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR);

Ato Normativo - Decreto nº 11.785/2023 - Institui o Programa Federal de Ações Afirmativas;

Ato Normativo - Decreto nº 4.887/2023 - Regulamentar o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Ato Normativo - Decreto nº 11.787/2023 - Instituir o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de elaborar proposta do Plano Nacional de Comunicação Antirracista.

Ato normativo - Atuação, junto ao Congresso Nacional, para revisão da Lei de Cotas em universidades federais - revisão prevista na Lei nº 12.711/2012 para ampliar a política afirmativa de reserva de vagas para os curso de pós-graduação e incluir quilombolas nas cotas das universidades;

Ato normativo - Portaria Interministerial, entre o Ministério da Igualdade Racial e Advocacia-Geral da União para instituir o JurisRacial, que é um repositório jurídico digital destinado a compilar e a disponibilizar documentos jurídicos sobre a temática racial;

Ato normativo - Titulação dos territórios quilombola de Ilha de São Vicente (TO) e Lagoa dos Campinhos (SE), reconhecer os direitos de duas comunidades quilombolas, por meio da titulação do território, em parceria com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);

Ato normativo - Portaria Interministerial, entre o Ministério da Igualdade Racial e Advocacia-Geral da União para instituir o JurisRacial, que é um repositório jurídico digital destinado a compilar e a disponibilizar documentos jurídicos sobre a temática racial;

Ato normativo - Portaria nº 2.198/2023 - Institui a Estratégia Antirracista para a Saúde no âmbito do Ministério da Saúde;

Ato normativo - Decreto nº 11.534/2023 - Institui Grupo de Trabalho Interministerial, com a finalidade de elaborar proposta do Plano de Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação na Administração Pública Federal;

Acordo de Cooperação Técnica- Trata-se de iniciativa coordenada conjuntamente com os Ministérios dos Direitos Humanos e Cidadania, Meio Ambiente e Mudança do Clima, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, do Desenvolvimento Social, das Relações Institucionais e da Pecuária que tem como objetivo elaborar diagnóstico sobre dificuldades e problemas enfrentados e elaborar proposta de ação para a superação de tais desafios.

socioambientais enfrentados pela população do Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará, com vistas a elaboração de Plano de Respostas Socioambientais para a região que promova a garantia do direito ao território, segurança alimentar e proteção socioambiental da comunidade marajoara;

Acordo de Cooperação Técnica - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e o MDS para construção de uma agenda de inclusão socioeconômica e combate à fome e à pobreza, no âmbito do Plano Nacional contra à Fome que visa construir uma agenda de combate à fome e à pobreza, no âmbito do Plano Brasil sem Fome, instituído pelo Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023, com foco na equidade de raça e gênero, por meio da inclusão socioeconômica, da promoção da segurança alimentar e nutricional, da implementação de políticas de cuidados e de ações de fortalecimento do cadastramento de grupos populacionais tradicionais e específicos e mais vulneráveis no CadÚnico, e de ações para a proteção social, articuladas ao Sistema Único de Assistência Social;

Acordo de Cooperação Técnica- Trata-se de iniciativa do Ministério da Igualdade Racial e a Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para os fins que especifica, que estabelecer as diretrizes da cooperação entre a CAPES e o MIR, no âmbito do Caminhos Amefricanos: Programa de Intercâmbios Sul-Sul, instituído pela Portaria Interministerial nº 233, de 31 de julho de 2023, a fim de viabilizar a implementação, no futuro, das ações de intercâmbio internacional de curta duração, em países africanos, latino-americanos e caribenhos, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo;

Acordo de Cooperação Técnica - por Intermédio do Ministério da Cultura e do Ministério da Igualdade Racial, a Fundação Cultural Palmares, o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional IPHAN e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, com a interveniência do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, que visa implementar projetos culturais e ações em prol da preservação e valorização da memória e herança africana e do fortalecimento das instituições culturais na região da Pequena África e o sítio arqueológico Cais do Valongo;

Acordo de Cooperação Técnica - por Intermédio do Ministério da Igualdade Racial e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) para criar políticas públicas de empreendedorismo dentro do campo do Plano Juventude Negra Viva e do programa Caminhos Amefricanos;

Boletim Semestral - Avanços e Caminhos do Brasil Cigano - Comunicar às comunidades ciganas ações e projetos que o MIR vem construindo para mitigar as problemáticas que envolve essa população, em especial as ações da Caravana Brasil Cigano, que objetiva a criação de políticas assertivas aos povos ciganos, a partir de dados, informações e vivências;

Banco de currículos - Banco de Currículos de Pessoas Negras Trans e Travestis para o Governo Federal;

Caravana Abre Caminhos para produzir políticas voltadas para liberdade de crença e elaborar o primeiro Plano de Enfrentamento ao Racismo Religioso do Brasil;

Caravana Participativa do Plano Juventude Negra Viva - Possibilitar a participação social e a construção democrática do Plano Juventude Negra Viva, com vistas à redução da violência letal e das vulnerabilidades sociais contra a juventude negra e ao enfrentamento ao racismo estrutural;

Caravana do Programa Brasil Cigano - A Caravana tem o intuito de como Ministério da Igualdade Racial realizar pelo país visitas institucionais nos territórios de algumas famílias ciganas, marcando a continuação do trabalho de diagnóstico das necessidades dessas comunidades, no intuito de criar políticas que promovam a igualdade étnico-racial a este público; A Caravana Brasil Cigano constitui-se como processo parte da elaboração do **Programa de Políticas Públicas para Povos Ciganos**, gestado pela Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos do Ministério da Igualdade Racial;

Diagnóstico Participativo do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) - Mapear as informações dos órgãos aderentes ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR) para aprimorar o próprio Sistema;

Edital nº 03/2023 - Selecionar 20 (vinte) entidades da sociedade civil, de caráter nacional, para compor o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPPIR);

Edital Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência - Conceder de bolsas de doutorado-sanduíche e pós-doutorado no exterior para mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas na ciência brasileira. Inscrições abertas até 31 de janeiro de 2024;

Entrega de equipagem - Entrega um kit de equipagem para promoção da igualdade racial destinados a Superintendência Estadual da Igualdade Racial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

FIAR - Formação de Iniciativas Antirracistas: Tecendo o caminho para a Igualdade - Ampliar a igualdade racial no serviço público, por meio de ações de curto, médio e longo prazo, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI);

Homenagem - Lei nº 14.518/2023 - Inscreve o nome de Antonieta de Barros no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria;

Informe MIR - Monitoramento e Avaliação - Reunir, a cada edição, dados importantes das temáticas do Ministério da Igualdade Racial. A primeira apresenta informações sobre o Censo Quilombola;

Memorando de Entendimento - celebrado entre o Ministério da Igualdade Racial da República Federativa do Brasil e o Ministério da Igualdade do Reino da Espanha que visa promover a igualdade racial e a luta contra o racismo, a discriminação racial e outras formas de intolerância relacionadas;

Memorando de Entendimento - Memorando de Entendimento entre o Ministério da Igualdade Racial da República Federativa do Brasil e o Ministério de Igualdad y Equidad da República da Colômbia que visa combater a Discriminação e Promover a Igualdade Racial, em ambos os países;

Memorando de Entendimento - Realizar uma cooperação intersetorial para implementar ações que promovam uma primeira infância antirracista;

Memorando de Entendimento - Memorandos de Entendimentos entre o Ministério da Igualdade Racial da Federativa do Brasil e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de Moçambique, a Universidade ca de Maputo (UP-Maputo) e a Universidade Púnguè (Uni-Púnguè), que visa combater a Discriminação e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



Nota Informativa 14 (388695)

SE 27290.204062/2023-45 / pg. 86

2377993

Promover a Igualdade Racial, em ambos os países, no âmbito do Programa Caminhos Américanos - ação de intercâmbio Sul-Sul para estudantes de licenciatura e docentes;

Projeto de Lei nº 1086/2023 - Instituir o Dia Nacional Marielle Franco de Enfrentamento da Violência Política de Gênero e Raça, a ser comemorado, anualmente, em 14 de março;

Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência - Fortalecer trajetórias acadêmicas de mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas, por meio da concessão de bolsas de doutorado - sanduíche e pós - doutorado no exterior;

Plano de Ação Conjunta - Retomada, com os Estados Unidos da América (EUA), do Plano de Ação Conjunta para Eliminar a Discriminação Racial e Étnica e Promover a Igualdade (JAPER, sigla em inglês);

Protocolo de Intenções - celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; o Ministério das Mulheres; o Ministério Dos Direitos Humanos e da Cidadania; o Ministério do Trabalho e Emprego; o Ministério da Educação; o Ministério da Igualdade Racial e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), que visa laborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover a implementação e garantia dos seus direitos e respeito à legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico;

Protocolo de Intenções - entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), por Intermédio da Secretaria De Políticas De Ações Afirmativas, Combate E Superação Do Racismo (Separ), e a Secretaria de Relações Institucionais (SRI), por Intermédio do Conselho De Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), objetivando o Combate às Desigualdades;

Protocolo de Intenções - entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e p Banco do Brasil, que tem como objetivo promover ações integradas de ingresso, progressão, valorização, fomento e intercâmbio de experiências no sentido de ampliar o acesso e a participação de mulheres negras em capacitações, no mercado de trabalho, nos postos de liderança e na autonomia de seus projetos e empreendimentos por meio de ações afirmativas para consecução deste fim.

Protocolo de Intenções - entre a Caixa Econômica Federal e Ministério de Igualdade Racial visando parceria em ações de diversidade e inclusão, no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2030;

Protocolo de Intenções - Ministério da Igualdade Racial e do Ministério do Esporte; e a Confederação Brasileira de Futebol que visa envidar os esforços necessários para combater o racismo e promover a igualdade racial, no âmbito do futebol; bem como, em um contexto mais amplo, instrumentalizar o futebol para combater o racismo na sociedade;

Programa Esperança Garcia - Trajetórias Negras na Advocacia Pública - Conferir, junto à Advocacia Geral da União, bolsas de estudo e curso preparatório a pessoas negras candidatas aos concursos da advocacia pública nacional;

Programa Caminhos Américanos - Promover intercâmbios de curta duração para estudantes de licenciatura e docentes de educação básica em países africanos, latino-americanos e caribenhos, começando por Cabo Verde, Colômbia e Moçambique;

Relatório - Grupo de Trabalho Técnico entre o Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Esporte e Ministério da Justiça e Segurança Pública que visa elaborar um plano de ação do Governo Federal para o combate ao racismo nas áreas de esporte e lazer.

Plenária e atendimento - Plenária e atendimento aos prefeitos e gestores locais para tratar sobre o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR), no âmbito da Caravana Federativa do Governo Federal;

Plenária - Plenária Amazônicas Negras: Racismo Ambiental, Povos e Comunidades Tradicionais, no âmbito dos Diálogos Amazônicos;

Plataforma online - Reunir bases informativas para consultas sobre dados desagregados por cor ou raça e outras interseccionalidades dentro de 7 grandes eixos temáticos: educação, saúde, trabalho, violência, desenvolvimento social, demografia e setor público;

Plano Brasil Sem Fome - Combater a Fome e promover a segurança nutricional e alimentar no País. Trata-se de iniciativa cooredanda pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em que o Ministério da Igualdade Racial possui ações;

Relatório - Grupo de Trabalho Técnico entre o Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Esporte e Ministério da Justiça e Segurança Pública que visa elaborar um plano de ação do Governo Federal para o combate ao racismo nas áreas de esporte e lazer;

Seminário - Seminário Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva: 20 anos de ensino de história e cultura afrobrasileiras;

Webnário - Promover o conhecimento sobre os Atos Normativos que instituem as Políticas de Igualdade Racial do Brasil, bem como a divulgação dessas Políticas Públicas, com foco na expansão e consolidação do Sistema Nacional de Políticas de Igualdade Racial (SINAPIR), estabelecido pelo Estatuto da Igualdade Racial.

Outras ações podem ser conferidas, por meio do sítio eletrônico: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1>

São essas informações a serem prestadas por este Gabinete, conforme o art. 4º, II do Decreto 11.346/23 (providenciar o atendimento às consultas e aos requerimentos formulados ao Ministro de Estado).

Atenciosamente,



(assinado eletronicamente)

ELIANE DIAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/2oddrqruivoTepr> 2377993

Nota Informativa 14 (380695) SE 27290.204062/2023-45 / pg. 87

2377993

Chefe de Gabinete da Ministra
Ministério da Igualdade Racial

Anexos:

PROTOCOLO DE INTENÇÕES (4011328)
PORTARIA DE EXONERAÇÃO (4011336)
RELATÓRIO DO GRUPO DE TRABALHO (4011331)
RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO TÉCNICO (4011333)
RELATÓRIO 7ª REUNIÃO GERAL DO GT (4011334)
PORTARIA Nº 34 (4011335)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Dias Evangelista, Chefe de Gabinete da Ministra**, em 13/12/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3986953** e o código CRC **7DBE819A**.

Referência: Processo nº 21290.204062/2023-45

SEI nº 3986953



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/2cd4arquivoTern-2377993>

Nota Informativa 14 (3986953) SEI 21290.204062/2023-45 / pg. 88

2377993



4011425

21290.204062/2023-45



Ministério da Igualdade Racial
Gabinete do Ministério da Igualdade Racial

OFÍCIO Nº 2342/2023/GAB.MIR/MIR

Brasília/DF, na data da assinatura.

À Senhora
JOSIARA BARBOSA DINIZ LEITE
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares
Ministério da Igualdade Racial
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Sala 395
Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação n. 2633/2023. Subsídios.

1. Faço menção ao Ofício nº 711 (3941904) que referencia o Requerimento de Informação n. 2633/2023, de autoria do deputado Prof. Paulo Fernando - REPUBLIC/DF, que "Requer à Ministra da Igualdade Racial informações sobre a conduta da servidora Marcelle Decothé (Assessora Especial da Ministra Anielle), recentemente exonerada."

2. Nesse sentido, encaminha-se a Nota Informativa 14 (3986953), com vistas a subsidiar a resposta deste Ministério ao conselente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DOUGLAS DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão do Gabinete Ministerial
Gabinete da Ministra
Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva, Coordenador(a)-Geral de Gestão do Gabinete Ministerial**, em 13/12/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no **§ 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Tipo=2377993>

Ofício 2342 (4011425) SET 21290.204062/2023-45 / pg. 89

2377993



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4011425** e o código CRC **7C7EABB1**.

Referência: Caso responda este ofício, indicar expressamente o Processo nº 21290.204062/2023-45

SEI nº 4011425

Esplanada dos Ministérios, Bloco C Zona Cívica-Administrativa - Bairro Brasília
Página GOV.BR: - <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CodArquivo/Tipo=2377993> SEI nº 21290.204062/2023-45 / pg. 90

2377993